

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

JOICE MACEDO ALCENO

**O REFLEXO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS
ASSISTENTES SOCIAIS NO COTIDIANO PROFISSIONAL**

**FLORIANÓPOLIS
2011/2**

JOICE MACEDO ALCENO

**O REFLEXO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS
ASSISTENTES SOCIAIS NO COTIDIANO PROFISSIONAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Kátia Regina Madeira

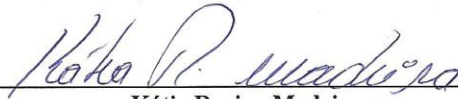
FLORIANÓPOLIS
2011/2

JOICE MACEDO ALCENO

**O REFLEXO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS
ASSISTENTES SOCIAIS NO COTIDIANO PROFISSIONAL**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado como requerimento parcial para
obtenção do título de Bacharel em Serviço Social do Centro Socioeconômico da Universidade
Federal de Santa Catarina.

Florianópolis – SC, 05 de Dezembro de 2011.



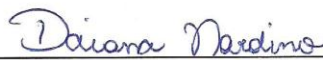
Kátia Regina Madeira

Professora do Departamento de Serviço Social – UFSC.
Orientadora



Dilceane Carraro

Professora do Departamento de Serviço Social – UFSC.



Daiana Nardino Dias

Professora do Departamento de Serviço Social – UFSC.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, gostaria de agradecer a minha família por todo o apoio e carinho durante todos esses anos, especialmente a minha querida mãe, pelos constantes incentivos e por sempre acreditar no meu potencial.

A todas as queridas professoras que nortearam meu caminho na direção do crescimento intelectual e na construção de novos conhecimentos.

Não poderia deixar de registrar meu muito obrigado a todas as assistentes sociais/professoras e estagiários do Escritório Modelo de Assistência Jurídica da Universidade Federal de Santa Catarina pelas trocas de experiências e por todo o aprendizado.

Fica aqui meu carinho especial à supervisora de campo Dilceane Carraro, que durante um ano estive sempre disposta a estar colaborando na minha formação acadêmica. Obrigada pelas dicas e por toda a paciência!

Agradeço igualmente a minha supervisora acadêmica Beatriz Augusto Paiva por todo o ensinamento e pelas belas reflexões.

À professora Kátia Regina Madeira, por me aceitar como orientanda e contribuir no desenvolvimento deste trabalho. Obrigada pelo apoio!

As assistentes sociais que se disponibilizaram a estar participando da presente pesquisa.

Agradeço também a todos os amigos que tive o prazer de conhecer durante o período de graduação: Aline, Júlia, Marinês, Adelson, Davi, Samara, Susana e Zana. Nunca me esquecerei dos momentos de descontração que passamos juntos.

Um forte abraço a todos!

RESUMO

As constantes crises do capital nas últimas décadas têm provocado um complexo processo de reordenamento no mundo do trabalho, sendo que, os seus reflexos têm atingido profundamente a classe trabalhadora, pois tiveram seu modo de ser e viver condicionado aos ditames da hegemonia do capital. Percebe-se que nos últimos anos, a classe trabalhadora pouco tem avançado na conquista de novos direitos, principalmente, no que concerne ao âmbito da jornada de trabalho. A categoria profissional de Serviço Social, representada pelo conjunto CFESS/CRESS, em face das constantes denúncias por parte dos assistentes sociais de diferentes espaços sócio-ocupacionais - por falta de condições éticas e de trabalho -, desencadeou uma intensa luta política por melhores condições de trabalho, sendo uma das pautas reivindicatórias, a redução da carga horária de trabalho de quarenta para trinta horas semanais. A conquista da Lei das “trinta horas” semanais foi realizada no dia 26 de agosto de 2010 e, portanto, sua existência já perdura um ano. Nesta direção, compreende-se que a implantação da referida lei, tem implicado em alterações no cotidiano profissional dos assistentes sociais que tiveram sua jornada de trabalho reduzida. Portanto, este trabalho se propôs a identificar as principais mudanças provenientes deste processo, chegando-se a conclusão de que a redução de trabalho para os assistentes sociais trouxe mudanças qualitativas na prática profissional.

Palavras-chave: Trabalho; reestruturação produtiva; precarização do trabalho; assistentes sociais, redução da carga horária.

LISTA DE GRÁFICOS

| | |
|--|----|
| Gráfico 1 - Idade das Assistentes Sociais Entrevistadas..... | 39 |
| Gráfico 2 - Ano de formação acadêmica..... | 39 |
| Gráfico 3 - Tempo de atuação profissional na instituição..... | 40 |
| Gráfico 4 - Participação na conquista das trinta horas..... | 41 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADIN - Ação Direta de Inconstitucionalidade

CAS - Comissão de Assuntos Sociais

CBAS – Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social

CNS – Confederação Nacional de Saúde

CRESS – Conselho Regional de Serviço Social

DISS – Divisão de Serviço Social

FENAS – Federação Nacional de Assistentes Sociais

FMI – Fundo Monetário Internacional

MS – Ministério da Saúde

OIT – Organização Internacional do Trabalho

PEA – População Economicamente Ativa

PL – Projeto de Lei

PLC - Projeto de Lei Complementar

PRAE – Pró-reitoria de Atendimento ao Estudante

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

STF – Supremo Tribunal Federal

TTE – Tempo de Trabalho Excedente

TTN – Tempo de Trabalho Necessário

UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 8 |
| 2. O TRABALHO COMO FUNDANTE DO SER SOCIAL | 11 |
| 2.1 BREVE DISCUSSÃO SOBRE O TRABALHO NA SOCIEDADE CAPITALISTA | 11 |
| 2.3 A REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA E SUAS IMPLICAÇÕES NA VIDA DO TRABALHADOR | 17 |
| 3. A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS ASSISTENTES SOCIAIS E AS MUDANÇAS OCORRIDAS NO COTIDIANO PROFISSIONAL A PARTIR DE SUA IMPLANTAÇÃO | 25 |
| 3.1 O RESGATE HISTÓRICO DA LUTA POLÍTICA DA CATEGORIA PROFISSIONAL EM FAVOR DAS TRINTA HORAS SEMANAIS | 31 |
| 3.2 PERFIL DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL ENTREVISTADOS | 38 |
| 3.3 AS MUDANÇAS OCORRIDAS NO COTIDIANO PROFISSIONAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS DA UFSC A PARTIR DA IMPLANTAÇÃO DA LEI DAS “TRINTA HORAS” | 40 |
| 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 60 |
| REFERENCIAS | 63 |

1. INTRODUÇÃO

A conquista da redução da carga horária de quarenta para trinta horas semanais para os profissionais de Serviço Social, sem dúvida, pode ser considerada um inacreditável acontecimento. Isso porque sua conquista precedeu-se num momento de crise estrutural do capital, cujos reflexos rebatem diretamente na vida da classe trabalhadora.

Atualmente, averiguamos que as relações sociais têm sido permeadas por um conjunto de mediações que, por sua vez, tem interferido nas condições objetivas e subjetivas dos trabalhadores. Processo este, que vem sendo desenvolvido pela classe hegemônica dominante, através de estratégias ideológicas, visando destruir qualquer tipo de articulação da classe trabalhadora. Porém, essas ações têm culminado em grandes perdas para os trabalhadores, além de retrocessos de direitos sociais outrora conquistados através de intensas lutas sociais.

Alencar e Granemann (2009) mencionam que no capitalismo contemporâneo, o acirramento de luta de classes acentuou a desvalorização e a exploração da força de trabalho, visando à perpetuação da reprodução ampliada do capital e que para assegurar o nível das taxas de lucro, utilizam-se várias estratégias de condições (tanto econômica, como políticas), tendo como intuito à desvalorização da força de trabalho e o conjunto das relações sociais.

O assistente social, como trabalhador inscrito na divisão social e técnica do trabalho, também tem vivenciado o processo de precarização do trabalho, sendo sua posição mais desfavorável, pois lidam diretamente em seu cotidiano profissional com a desigualdade social na sua veemência e com sujeitos que tiveram seus direitos violados.

Percebendo que, para superar a precarização das condições e relações de trabalho, a categoria profissional do Serviço Social, desencadeou um embate de luta política por melhores condições de trabalho, sendo uma das pautas reivindicatórias, à redução da carga horária para trinta horas semanais, em decorrência de que as práticas profissionais refletem na saúde dos (as) assistentes sociais.

O resultado da luta promulgada pela categoria profissional (CFESS/CRESS) foi à aprovação da Lei nº 12.317/2010, que, ao acrescentar dispositivo a Lei n. 8.662/93 que regulamenta a profissão, altera a carga horária dos assistentes sociais para trinta horas semanais. Contudo, vale ressaltar que no dia 26 de agosto deste ano, a aprovação da Lei que altera a jornada de trabalho dos assistentes sociais de quarenta para trinta horas semanais completou um ano.

O presente Trabalho de Conclusão de Curso, partindo da compreensão de que a referida lei é recente, tornando-se, portanto, um tema novo e de suma relevância, se propôs a identificar as principais alterações ocorridas no cotidiano profissional dos assistentes sociais da UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina - a partir de sua implantação.

Neste aspecto, elegeu-se como questão-problema: quais às mudanças que ocorreram no cotidiano profissional dos(as) assistentes sociais da Universidade Federal de Santa Catarina a partir da implantação lei que altera sua carga horária de trabalho?

Neste sentido, a pesquisa realizou-se como Pesquisa Qualitativa, pois “considera que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números”. (SILVA; MENEZES, 2001, p.20).

Além disso, foi desenvolvida como Pesquisa Descritiva, pois este tipo de pesquisa tem como intuito “[...] descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis”. (SILVIA; MENEZES, 2001, p.21). Na presente pesquisa, tinha-se como pressuposto descrever como precedeu a implantação da Lei das “trinta horas” pelos (as) assistentes sociais da referida instituição e as alterações provenientes deste processo.

Teve como universo os assistentes sociais que trabalham na Universidade Federal de Santa Catarina. Inicialmente a pesquisa tinha a pretensão de entrevistar a totalidade de assistentes sociais da UFSC, que tiveram sua carga horária reduzida para trinta horas semanais, totalizando doze profissionais, contudo, deste universo foram entrevistadas 09 assistentes sociais.

Não foi possível atingir a totalidade prevista, uma vez que três profissionais não puderam ser entrevistadas, sob a justificativa de que: uma assistente social estava de licença para o mestrado, outra profissional no período da coleta de dados estava de férias e a terceira assistente social havia se inserido na instituição perdurava um mês, ou seja, não havia participado da transição da carga horária nesta instituição.

Antes da realização das entrevistas foi elaborado um Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso que juntamente com as demais documentações foram enviados ao Comitê de Ética da UFSC, pois a pesquisa contaria com a participação de outros sujeitos e por isso, era necessário passar por este processo.

Logo após o envio para o Comitê de Ética, buscou-se o aprofundamento da temática, através de leituras de referências. Concomitantemente a este processo, foram realizados os

agendamentos das entrevistas com as assistentes sociais, que prontamente se dispuseram a estarem participando da presente pesquisa.

As entrevistas foram realizadas individualmente, buscando resguardar a integridade e o sigilo das profissionais de Serviço Social. Além disso, foram gravadas, pois compreendíamos que esta ferramenta iria dar mais veracidade para as análises dos dados.

Para a coleta de dados, foram realizadas entrevistas orientadas por perguntas pré-elaboradas com perguntas abertas. Compreendendo que, na entrevista semiestruturada “o entrevistador faz poucas perguntas diretas e deixa o entrevistado falar livremente à medida que refere às pautas assinaladas”. (GIL, 1999, p. 120).

A análise de dados foi efetuada em três fases, compreendida entre: pré-análise (organização dos dados obtidos); exploração do material (período que ocorre a administração sistemática dos dados coletados) e interpretação dos dados obtidos (interpretação dos resultados).

Neste último processo, foi utilizado o método dialético, pois o consideramos como um método eficaz na interpretação dinâmica e totalizante da realidade. Partindo do pressuposto que, “o método dialético implica sempre em uma revisão e em uma reflexão crítica e totalizante porque submete à análise toda interpretação pré-existente sobre o objeto de estudo”. (LIMA e MIOTO, 2007, p.40).

O presente trabalho está dividido em dois capítulos. No primeiro capítulo, iremos realizar uma breve discussão sobre a centralidade do trabalho na vida do ser humano e sua configuração na sociedade capitalista, ressaltando as modificações advindas com o processo de Reestruturação Capitalista após a crise de 1970.

Já no segundo capítulo, será discutida a importância das trinta horas semanais para a categoria profissional dos assistentes sociais, e, concomitantemente, será realizado o resgate histórico da trajetória política da conquista da referida lei. Além disso, neste mesmo capítulo, serão salientadas as principais alterações emergidas a partir da implantação da Lei das “trinta horas” semanais, no cotidiano profissional.

Para concluir serão apresentadas algumas considerações finais a respeito da temática trabalhada aqui.

2. O TRABALHO COMO FUNDANTE DO SER SOCIAL

2.1 BREVE DISCUSSÃO SOBRE O TRABALHO NA SOCIEDADE CAPITALISTA

O trabalho esteve sempre presente na vida do ser humano. Isso porque na concomitância do desenvolvimento de suas habilidades físicas, o homem também foi especializando-se para garantir sua sobrevivência e nesta objetivação, foi transformando a natureza para o suprimento de suas necessidades.

Segundo Lucas (2006, p.3),

Marx define o trabalho como a atuação do homem sobre a natureza externa visando imprimir forma útil aos seus recursos, dando respostas a necessidades humanas de toda sorte. Dito de forma diferente, o trabalho representa dispêndio de força humana física e mental sobre a natureza para a produção de valores-de-uso.

Entretanto, Marx descreve que, ao transformar a natureza o homem acaba modificando a si mesmo, pois emerge suas potencialidades outrora adormecidas.

Marx ainda expõe que no processo de trabalho, a transformação da matéria natural precisa ser realizada de forma livre e consciente, objetivando ter uma finalidade. Sendo o homem, o único ser com capacidade teleológica, a qual permite com que o mesmo projete sua ação antes de realizá-la. Neste sentido, ressalta que:

o que distingue o pior arquiteto da melhor abelha é que ele figura na mente sua construção antes de transformá-la em realidade. No fim do processo do trabalho aparece um resultado que já existia antes idealmente na imaginação do trabalhador. (MARX, 2003, p. 211-212).

No processo de trabalho, o homem necessita de outros elementos que permitam concretizar o objeto desejado.

Mandel (1978) relata que todo produto elaborado pelo homem é resultado de três elementos, que são: o objeto do trabalho, que é a matéria-prima produzida pela natureza, de forma direta ou indiretamente; o instrumento de trabalho, que é o meio de produção desenvolvido pelo o homem; e o sujeito do trabalho, que é a aquele que realiza o dispêndio de força física e mental sobre a matéria-prima através da utilização do instrumento de trabalho. O produto resultante deste processo, por ter sido criado para suprir uma necessidade, e, por sua vez, ter uma finalidade, sempre terá um valor de uso.

A partir do legado de Marx, Lukács aprimora seus fundamentos desenvolvendo a ontologia sob a qual o homem se funda através do trabalho, sendo o mesmo o alicerce estruturante do ser social.

Além disso, defende que o ser social surge através de um processo evolutivo, visto que, conforme foi realizando a transformação da natureza, concomitantemente foi desenvolvendo suas habilidades como ser humano.

A partir dessas análises, pressupõe-se que assim como o ser social foi se desenvolvendo, reciprocamente o trabalho também foi se metamorfoseando, conforme cada conjuntura histórica.

Marx, ao apreender a dinâmica da produção na sociedade, formula o materialismo histórico¹ que, “[...] postula que a maneira pela qual os homens organizam a sua produção material constitui a base de toda a organização social” (MANDEL, 1978, p.261) que, por conseguinte, determina todas as atividades sociais, principalmente no âmbito das relações sociais.

Na sociedade capitalista, o trabalho assume outro significado, que ultrapassa a relação homem/natureza desempenhada de forma livre e consciente, subsidiada na perspectiva da sobrevivência. O modo de produção, neste projeto societário, tem como enfoque a obtenção de lucro, da expropriação de mais-valia por aqueles que detêm os meios de produção. Neste sentido, seus fundamentos estão alicerçados na exploração do trabalho e na desigualdade social.

O capitalismo desenvolveu-se com intensidade na Grã-Bretanha, Estados Unidos, Alemanha e outros países, e culminou nos países coloniais e dominados um aumento significativo da pobreza. Seu surgimento perpetuou-se com o enfraquecimento da estrutura da sociedade feudal, causados pelas [...] crescentes necessidades de dinheiro, da classe dominante feudal, e os novos tributos e pressões sobre seus súditos, a que isso levou, coincidiram coma estagnação produtiva, agravada pela pobreza que os tributos excessivos acarretavam aos camponeses. (EATON, 1965, p.54).

No Brasil, a produção capitalista surgiu após a abolição da escravatura, pois parte-se do pressuposto que o capitalismo é, “[...] um modo de produção caracterizado pela alienação da força de trabalho por indivíduos livres em troca de salários, está claro que ele é incompatível com a escravidão e só adquire significado no Brasil após a abolição da mesma”. (SINGER, 1987, p. 67).

¹ O materialismo histórico é a ciência das sociedades humanas, que procura dar conta dessa dialética produção-comunicações, e explica-las. (MANDEL, 1978, p.261).

Alves (2007) explica que a chave da acumulação do capital está na instauração do trabalho livre, sendo que, na ausência da força de trabalho como mercadoria não existiria a produção de mais-valia. Neste sentido, “o capitalismo é o único modo histórico de produção em que a força de trabalho é mercadoria”. (ALVES, 2007, p.18).

A sociedade capitalista contém três características peculiares, sendo elas:

1) A riqueza é concentrada nas mãos de poucos homens (a classe capitalista), que possui os meios de produção, ou seja, as matérias-primas, fábricas, máquinas, etc., bem como a riqueza em dinheiro. 2) Grandes massas não dispõem dos meios de conseguir a subsistência, exceto pela venda de sua capacidade de trabalho em troca de salários [...] 3) Praticamente toda a produção não é feita para o uso pessoal dos produtores, mas para a troca, a venda no mercado. (EATON, 1965, p.26).

Verifica-se, que neste projeto societário, aqueles que não possuem os meios de produção ficam condicionados a venderem sua força de trabalho para os que o detêm – ou seja, os capitalistas². Portanto, a inserção no mercado de trabalho torna-se extremamente importante para o indivíduo expropriado dos meios de trabalho, pois a venda da sua força de trabalho será o único meio de subsidiar sua sobrevivência.

Ao se inserir no modo de produção capitalista, sua força de trabalho torna-se uma mercadoria, estabelecida pela relação de compra e venda, sendo que, o valor desta mercadoria é ressarcido para o trabalhador em forma de salário, que “[...] é definido pela quantidade de trabalho socialmente necessário para sua produção”. (LUCAS, 2006, p.4).

Osório (2009) relata que para Marx, o valor da força de trabalho possui duas dimensões, que são: o valor diário e o valor total de trabalho. Este último corresponde ao “tempo total de vida útil do trabalhador ou o total de dias que o possuidor da força de trabalho pode vender a sua mercadoria no mercado de trabalho em boas condições [...]” (OSÓRIO, 2009, p. 176).

Entretanto, “o valor diário da força de trabalho é determinado pelo valor dos meios de vida necessários para assegurar a subsistência e a reprodução do seu possuidor” (OSÓRIO, 2009, p.178). Neste aspecto, o valor diário será determinado pelo valor total da força de trabalho, que por sua vez, subsidiará sua reprodução durante seu tempo de vida útil.

No entanto, presenciamos um extremo processo de superexploração da classe trabalhadora, sendo perpetuada através de pagamentos de salários insuficientes e/ou através

² Segundo Eaton, a classe capitalista “[...] é aquela que possui a riqueza em forma monetária e os meios de produção postos em funcionamento pelos trabalhadores”. (EATON, 1965, p.50).

de processos de trabalhos que acarretam um exaustivo desgaste para a classe trabalhadora, violando o valor da sua força de trabalho.

Lucas (2006), relata que a jornada de trabalho exercida pelo trabalhador pode ser dividida entre o Tempo de Trabalho Necessário (TTN) - que corresponde ao tempo de trabalho utilizado pelo trabalhador para produzir o equivalente ao valor de troca de sua força-de-trabalho – e o Tempo de Trabalho Excedente (TTE) - que é refere-se à parte da jornada de trabalho que o trabalhador produz o valor excedente, no qual é apropriado pelo detentor dos meios de produção.

Sobretudo, o capitalista tem como objetivo primordial adquirir um acúmulo maior de riqueza. Neste sentido, sua perspectiva é produzir cada vez mais um valor excedente, denominado por Marx de “mais-valia” que:

[...] é obtido porque a jornada de trabalho se prolonga para além do tempo necessário para a produção de um valor equivalente ao da mercadoria força de trabalho. Ou seja, o valor-de-uso da força de trabalho – que é o próprio trabalho – produz um valor maior do que seu valor-de-troca. (LUCAS, 2006, p.1).

Sendo o enfoque do capitalista a apropriação do valor excedente, seu interesse está englobado na redução do TTN e no aumento do TTE. Lucas (2006) expõe que para que este processo se realize, dois incrementos são utilizados no modo de produção, que são: a exploração da força de trabalho extensiva e a intensiva.

A exploração da força de trabalho extensiva - refere-se à mais-valia absoluta - implica no prolongamento da jornada de trabalho; e a força de trabalho intensiva - corresponde à obtenção da mais-valia relativa - adquirida pela redução da TTN, através de incrementos tecnológicos e reorganização do modo de trabalho.

Esses dois tipos de exploração da força de trabalho, promulgam consequências extremamente perversas para a classe trabalhadora, que vão desde ao acarretamento da diminuição de vida hábil causadas por doenças físicas e psicológicas - advindas dos desgastes causados pelos extensos períodos de trabalho -, até a exclusão de grande parcela da população ao mercado de trabalho – desemprego estrutural -, ocasionado pela substituição do trabalho vivo pelo trabalho morto³ no modo de produção, objetivando ter cada vez mais o aumento da produtividade das mercadorias.

Toda mercadoria produzida pelo trabalhador, pertence exclusivamente ao capitalista, sendo sua produção designada exclusivamente para a troca no mercado. Porém, para ser

³ Trabalho vivo refere-se ao trabalho realizado pelo ser humano e trabalho morto corresponde ao trabalho automatizado, representado pelo maquinário que é utilizado no processo de produção.

trocada, a mercadoria precisa satisfazer alguma das necessidades humanas, ou seja, precisa ter uma utilidade para a sociedade.

Neste aspecto, a mercadoria produzida pelo trabalhador, além de ter o valor de uso, também terá um valor de troca, sendo que esses valores são distintos, pois o valor de uso dependerá de sua propriedade e qualidade e o valor de troca é quantitativo, pois dependerá da oferta e da procura. Além disso, o valor das mercadorias também “[...] é determinado pelo tempo de trabalho socialmente necessário à sua produção.” (EATON, 1965, p.30).

Entretanto, para o capitalista produzir e se apropriar cada vez mais do valor excedente, necessita de trabalhadores condicionados e subordinados a sua ordem, pois “desde a sua origem, o modo capitalista de produção pressupõe um envolvimento operário, ou seja, formas de captura da subjetividade operária pelo capital, ou, mais precisamente, da sua subsunção à lógica do capital [...]”. (ANTUNES; ALVES, 2004, p.344).

Para isto, o sistema do capital incorpora na sociedade estratégias que resultem na subjugação do trabalhador aos seus ditames. Ressalta-se, que uma de suas artimanhas encontra-se na não participação do trabalhador em todas as etapas do modo de produção, fato que corrobora na negação do trabalho exercido de forma consciente e livre, tornando-o algo degradante para o homem.

Por sua vez, o trabalhador ao inserir-se na divisão sócio técnica do trabalho

[...] perde o controle sobre “si mesmo” e passa a ser “controlado”, o trabalho manual e o intelectual “separam-se até se oporem como inimigos.” [...] E a qualidade determinante, essencial, desta oposição é nítida: “como inimigos”. O trabalho intelectual, na divisão social do trabalho da qual o trabalhador coletivo é uma característica essencial, é “oposto” “como inimigo” ao trabalho manual. E isto, acrescentamos, é um dos fenômenos mais duradouros e com conseqüências mais perversas dos processos alienantes fundados no capital. (LESSA, 2005, p.108).

Deste modo, a divisão sócio-técnica do trabalho faz com que o trabalhador realize um trabalho estranhado, pois sua atividade não é exercida de forma autêntica. Segundo Lucas (2006), esse estranhamento perpetua-se desde a relação com o produto de trabalho - que se opõe a ele e o domina -, até ao outro trabalhador, pois não há um reconhecimento de ambos. Desta maneira, podemos averiguar que neste projeto societário e “na forma de propriedade privada que lhe corresponde, o trabalho humano é a expressão da atividade humana num contexto de alienação e a divisão de trabalho é a expressão econômica do caráter social do trabalho dentro da alienação”. (IAMAMOTO, 2009, p.12).

Ao se perpetuar de forma alienante, o sistema sócio metabólico do capital fundamenta-se na criação de barreiras objetivadas e subjetivas contra qualquer tipo de conscientização e mobilização da classe trabalhadora.

Neste sentido, para legitimar e dar sustentação aos processos de privatização e mercantilização da vida social, o projeto neoliberal “tem investido no enfraquecimento dos movimentos sociais, trabalhistas, sindicais, de modo que sua ascensão vem em razão direta à regressão e fragilidade das formas de organização dos trabalhadores via sindicatos, partidos e outras instituições democráticas”. (GUERRA, 2007, p.9). Isso ocorre porque a classe hegemônica do capital reconhece e teme o potencial do coletivo, pois através da articulação dos trabalhadores é que se propagam as lutas e conquistas sociais.

Nesta perspectiva, a hegemonia capitalista promove a disseminação de uma cultura individualista que é incorporada nas relações sociais, visando desarticulação da classe trabalhadora. Santos (2010, p.4) salienta que, “trata-se da formação e disseminação de um ethos, sempre atualizado conforme as necessidades do capital”.

Reciprocamente, a preponderância do sistema capitalista culmina em graves consequências para a classe trabalhadora, que perde sua identidade de classe e de coletivo, ocasionando um retrocesso das conquistas advindas de sua luta.

Além disso, a perpetuação desse “ethos” na sociedade propaga na classe trabalhadora um conformismo social, que não permite com que não haja um reconhecimento de classe, e, deste modo, não lutem por seus direitos, contribuindo no processo da neutralização das lutas sociais de caráter emancipatório.

Mota (2009, p. 16) ressalta que “as consequências dessa fragmentação na composição e ação política das classes trabalhadoras resultam num processo de passivização das suas lutas”. Sendo que, o não reconhecimento dos trabalhadores como classe trabalhadora contribui para a intensificação da atuação do capital, que sobrevém a regular as relações sociais com extrema intensidade, além dos padrões de atuação do Estado, tornando as intervenções deste, cada vez mais pontual e reduzida.

Além disso, a subordinação passiva e o conformismo social corroboram para o agravamento da questão social, que é apreendido na: flexibilização e precarização do trabalho; fragilidade dos vínculos empregatícios; exclusão da grande parcela da população ao mercado de trabalho; retroatividade dos direitos sociais; violência; criminalização de movimentos sociais; criminalização da pobreza, entre outros.

Todavia, é importante salientarmos que com o advento da reestruturação produtiva - desencadeado desde o final dos anos 70 do século XX -, este processo ficou ainda mais

acentuado. Isso porque as transformações emaranhadas no interior da esfera produtiva, “[...] trouxeram impactos no processo de acumulação capitalista, na gestão do trabalho e nos modos de ser e viver da classe trabalhadora”. (MOTA, 2009, p.1).

2.3 A REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA E SUAS IMPLICAÇÕES NA VIDA DO TRABALHADOR

Em meados da década de 1970, a economia mundial apresentava sinais perceptíveis de estagnação e de crise⁴. Lombardi (1997), relata que os indícios estavam na

[...] existência de capacidade ociosa no setor produtivo, particularmente, na indústria, um excesso de mercadorias e estoques, queda na produtividade e na lucratividade corporativas, acirradas pela intensificação da competição internacional e pelos efeitos da crise do petróleo, em 1973, e a presença de grandes excedentes de capital. (LOMBARDI, 1997, p.65).

A incidência da crise fiscal e monetária nos países capitalistas avançados culminou no reordenamento do modo de produção, tendo em vista a recuperação do ciclo de reprodução do capital. Este processo de modernização no setor produtivo se efetivou, pois em períodos de crise

a principal tarefa das classes dominantes passa a ser a de erigir contratendências à queda da taxa de lucro. Nesse processo devem intensificar os métodos de trabalho, modificar as formas de vida operária e, principalmente, engendrar as bases políticas e sociais de uma iniciativa que permita às classes dominantes tornar seus interesses particulares em universais, isto é, válidos para todas as classes. (BRAGA apud MOTA, 2009, p.3).

Neste sentido, as indústrias começaram a realizar um processo de transformação do modo de produção – denominada de Reestruturação Produtiva - que se desenvolveu através de “[...] um longo processo de mutações sócio-organizacionais e tecnológicas que alteraram a morfologia da produção de mercadorias em vários setores da indústria e dos serviços”. (ALVES, 2007, p.155-156).

⁴De acordo com Mota (2009, p.2) as crises do capital “[...] expressam um desequilíbrio entre a produção e o consumo, comprometendo a realização do capital, ou seja, a transformação da mais-valia em lucro, processo que só se realiza mediante a venda das mercadorias capitalisticamente produzidas. Em outras palavras, quando são produzidas mais mercadorias do que a população pode comprar, o processo de acumulação é afetado, uma vez que estoques de mais-valia não asseguram o fim capitalista. Para isso, não basta produzir mercadorias, estas precisam ser transformadas em dinheiro para, rapidamente, retornarem ao incessante processo de acumulação do capital: produção/circulação/consumo”.

A reestruturação produtiva desencadeou a substituição do modelo de produção taylorista-fordista pelo toyotismo⁵, que teve surgimento no Japão, na empresa Toyota de 1950 a 1970. Alves (2007) menciona que

de início, o toyotismo passou a ser identificado com o “modelo japonês” e com o sucesso da indústria manufatureira japonesa na concorrência internacional. Durante os anos 1970 e 1980, várias *técnicas de gestão* foram importadas do Japão. Mas, no decorrer da mundialização do capital, o sistema Toyota com sua filosofia produtivista assumiu um valor universal para o capital em processo. O toyotismo passou a incorporar uma “nova significação” para além das particularidades de sua gênese sócio-histórica (e cultural), vinculado com o capitalismo japonês. (ALVES, 2007, p.181, grifos do autor).

Diferente do modelo taylorista-fordista - que se caracteriza pela produção em massa e em alta escala, com trabalhadores especializados -, o modelo toyotista assume outra característica na organização da produção, porquanto sua produção é realizada em pequenas quantidades. Além disso, a produção é conduzida pela demanda e consumo, sendo desenvolvida por trabalhadores polivalentes e flexíveis.

Alves (2007, p.158) explica que o “[...] toyotismo implica a constituição de um empreendimento capitalista baseado na produção fluida, produção flexível e produção difusa”.

A produção fluida refere-se à incorporação de mecanismos organizacionais que promulguem no envolvimento proativo operário. A produção flexível está relacionada à flexibilização em seus múltiplos aspectos que podem ser desde a contratação salarial até a incorporação de novas máquinas para o processo de produção. Já a produção difusa, engloba a adoção de subcontratação e do processo de terceirização da força de trabalho.

Neste processo de mutações no âmbito produtivo, percebeu-se que além das mudanças na materialidade - operacionalização do modo de produção -, também eram necessárias mudanças no que concerne a captura da subjetividade da classe trabalhadora. No entanto, para que houvesse o envolvimento operário, foram utilizadas diversas estratégias, tendo como intuito deturpar a real apreensão de trabalho em equipe, pois uma das principais preocupações do toyotismo

é com o controle do elemento subjetivo no processo de produção capitalista, isto é, com a “captura” da subjetividade do trabalho pela produção do capital e com a “manipulação” do consentimento do trabalho através de um conjunto amplo de inovações organizacionais, institucionais e relacionais no complexo de produção de mercadorias, caracterizadas pelos princípios de “autonomiação” e de “auto-ativação”, ou ainda, pelo just-in-time/kan-ban, a polivalência do trabalhador, o trabalho em equipe,[...] e etc. (ALVES, 2007, p.247).

⁵ Alves (2007, p. 158) menciona que “[...] é a partir da mundialização do capital, isto é, no decorrer da década de 1980, que o toyotismo adquiriu dimensão universal”.

Alves (2007) ressalta que no modelo toyotista a captura integral da subjetividade operária adquire um pleno desenvolvimento, porquanto exige um envolvimento legítimo do trabalhador. Isso porque a subjetividade operária é uma das precondições do próprio desenvolvimento da nova materialidade do capital, sendo que essas modificações ocorridas no mundo produtivo têm como enfoque a racionalização do trabalho, que se desenvolveu sobre a injunção da mundialização do capital.

Neste sentido, para tornar mais eficiente os processos de trabalho

[...] as sugestões oriundas do *chão* da fábrica, são recolhidos e apropriados pelo capital nessa fase de reestruturação produtiva. Suas ideias são absorvidas pelas empresas, após uma análise e comprovação de sua exequibilidade e vantagem (lucrativa) para o capital. (ANTUNES; ALVES, 2004, p.347, grifos dos autores).

Todavia, percebemos que neste processo há ocorrência da apropriação da dimensão intelectual do trabalhador pela classe hegemônica do capital, que é utilizada para dar impulsionamento no modo de produção.

Concomitantemente, com a reestruturação produtiva emergiu-se também o processo de flexibilização que, por conseguinte, tem se perpetuado na:

[...] flexibilização do mercado de trabalho, que vem acompanhada de desregulamentação dos direitos do trabalho, de estratégias de informatização da contratação dos trabalhadores; uma flexibilidade dos produtos, pois as firmas hoje não produzem necessariamente em série, mas buscam atender as particularidade das demandas dos mercados consumidores e uma flexibilidade dos padrões de consumo. (IAMAMOTO, 1999, p.14).

Averiguamos que a flexibilização é o ponto culminante no processo de reordenamento do capital, isso porque se dissemina: no tempo de trabalho, pois não há mais horários fixados, o trabalho se realiza conforme a demanda de pedidos da empresa; na remuneração, porquanto mesmo o trabalhador tendo um salário base o acréscimo deste, dependerá dos ganhos obtidos pela empresa; e flexibilidade também nas funções, pois o trabalhador deixa de ser um especialista e acaba tendo que realizar diversas tarefas ao mesmo tempo, tornando-se um trabalhador polivalente.

Antunes (2009) menciona que após a reestruturação produtiva, foram ampliadas em escala global formas que mascaram a superexploração e a autoexploração da classe trabalhadora. Essas formas estão apregoadas nas falsas “cooperativas”, nos “empreendedorismos”, trabalhos voluntários, etc. Ao mesmo tempo, ressalta que grande parcela da população encontra-se inserida nas formas desregulamentadas do trabalho

precarizado, podendo ser citados: os trabalhos terceirizados, quarterizados, part time e subcontratados.

Outro fenômeno, que tem se perpetuado com o processo de reordenamento do modo de produção capitalista é a permuta do trabalho vivo pelo trabalho morto, haja vista que, as indústrias visando diminuir os custos da produção e aumentar a oferta de produtos diferenciados, têm implantado novas tecnologias e novas técnicas de gestão, propendendo ampliar as formas geradoras de valor.

Entretanto, a barganha do trabalho vivo pelo trabalho morto nas indústrias, resultou em um elevado número de desempregados em escala mundial e isso se efetivou, pois

a mesma engenharia produtiva que, dando continuidade a um movimento sempre presente na organização sócio-técnica da produção capitalista, fez expandir e proliferar, mais intensamente, nestas últimas décadas, os modos de ser do **trabalho morto**, presente no mundo maquínico informacional-digital. E que, em contrapartida, vêm deprimindo e desconfigurando, ora reduzindo, ora ampliando, as formas heterônomas do **trabalho vivo**, ora reterritorializando, ora desterritorializando inúmeros espaços produtivo. (ANTUNES, 2009, p. 13, grifos do autor).

Neste sentido, o aumento do trabalho morto no processo produtivo resultou na exclusão de grande parcela da classe trabalhadora do mercado de trabalho, incidindo em um número elevado de desempregados mundialmente.

Todavia, devemos levar em consideração que o sistema do capital é um “[...] sistema produtor de mercadorias, “produz” força de trabalho, como produz qualquer outra mercadoria; produz força de trabalho sempre disponível, uma *superpopulação relativa* ou *exercito industrial de reserva*” (ALVES, 2007, p.95, grifos do autor), e a incidência deste sobranse de trabalhadores beneficia o sistema do capital. Isso ocorre porque impulsiona o rebaixamento dos salários dos trabalhadores e aumentam o nível de aperfeiçoamento dos mesmos.

Antunes (2011, p. 408) expõe que “a eclosão generalizada do desemprego estrutural em escala transnacional é a expressão mais aguda e trágica dessa destrutividade presente no mundo do trabalho”.

Diante disto, podemos afirmar que o desemprego provoca instabilidade no mundo do trabalho, sendo que a ameaça de exclusão laborativa favorece o aumento do esforço produtivo e a competitividade entre os trabalhadores. Concomitantemente, este processo tem como resultante maior produtividade individual dos trabalhadores e, por conseguinte, mais rendimento para os detentores do capital.

Além disso, corrobora para o processo de passivização dos operários, que pelo fato de se sentirem inseguros nas relações trabalhistas, acabam se submetendo aos ditames do capital, e, conseqüentemente, não realizam mais movimentos reivindicatórios, como por exemplo, as greves, por terem receio de serem demitidos.

Cabe precisar ainda que a exclusão de trabalhadores no mercado de trabalho acarretou também na elevação de um grande percentual de sujeitos desprovidos de direitos sociais e trabalhistas. Iamamoto (1999) menciona que vários estudiosos apontam que somente uma parcela ínfima da população está inserida em empregos estáveis e que são providos de direitos trabalhistas e sociais. Sendo que, a grande maioria dos trabalhadores encontram-se alocados em trabalhos precários, temporários, subcontratados, entres outros, e que acabam não tendo acesso a esses direitos sociais.

Neste sentido,

a flexibilização e a desregulamentação das relações de trabalho têm um significado bastante expressivo que é o de desvencilhar o capital da “camisa de força” proporcionada pelo arranjo regulador, cujo eixo estava pautado por uma forte intervenção do Estado em uma significativa oposição aos princípios que colocam no mercado a determinação do uso do trabalho. (ALENCAR; GRANEMANN, 2009, p.163).

Antunes e Alves (2004) relatam que é crescente a exclusão de jovens que sem perspectiva de inserção no mundo do trabalho, acabam se inserindo em trabalhos precarizados. Expõem ainda que, paralelamente à exclusão dos jovens esteja também a exclusão de trabalhadores que ao atingirem certa idade (aproximadamente quarenta anos) são excluídos pelo capital por serem considerados “idosos”.

Esses trabalhadores por encontrarem grandes dificuldades de reingressarem novamente ao mercado de trabalho, e, sem alternativas, acabam tendo que trabalhar informalmente. Neste aspecto, “a informalização do trabalho torna-se, então, um traço constitutivo e crescente da acumulação de capital dos nossos dias, uma vez que se torna cada vez mais permanente na fase da liofilização organizativa [...]”. (ANTUNES, 2011, p. 408).

No entanto, faz-se necessário compreender que esta processualidade teve início com a desestruturação do Welfare States nos países do norte e se expandiu para

[...] os países subordinados de industrialização intermediária, como Brasil, México, Argentina, entre tantos outros da América Latina que, depois de uma enorme expansão de seu proletariado industrial nas décadas passadas, passaram a presenciar significativos processos de desindustrialização, tendo como resultante a expansão do trabalho precarizado, parcial, temporário, terceirizado, informalizado etc., além de

enormes níveis de desemprego, de trabalhadores(as) desempregados(as). (ANTUNES; ALVES, 2004, p.337).

Mota (2009) relata que no Brasil, o reordenamento do modo de produção se realizou a partir da década de 1980, quando houve a inserção dos programas de qualidade total, de métodos de gestão participativa e a informatização produtiva. Porém, este processo se intensifica a partir da década de 1990, quando o país se associa aos imperativos do capital financeiro e do neoliberalismo, sob a égide da ordem econômica mundial.

Este fato sobreveio, logo após o Consenso de Washington realizado em 1989, onde foi proposta uma política de ajuste fiscal, que tinha como intuito expandir o modo de produção capitalista.

Porém, para que isto se concretizasse, os neoliberais propagavam que era necessário que os todos os governantes assumissem o compromisso de efetivarem os pressupostos desta política em seus países, sendo que dentre suas pautas estavam: as privatizações, corte de gastos sociais, focalização e atenção à pobreza extrema, reforma do Estado, entre outros.

Subestimavam com o discurso de que o cumprimento dessas medidas iria resultar na estabilização da economia e que, por conseguinte, propagaria um maior embasamento para os investimentos estrangeiros. Todavia, o objetivo primordial da cúpula do capital era estabilizar a economia dos países periféricos para que se promulgasse a abertura ao capital externo e, portanto expropriar maior lucratividade nestas regiões.

Mota (2009) salienta que, não é por acaso que os países periféricos se tornaram grande reservatório de força de trabalho barata e precária para as empresas transnacionais. No entanto, isso se realiza porque

a marca da acumulação por espoliação tem sido a abertura de mercados em todo o mundo, através das pressões exercidas pelo Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial e Organização Mundial do Comércio que, ao estimularem a aplicação de excedentes ociosos de capital – que não encontram empreendimentos lucrativos em seus países de origem –, investem nos países periféricos, de onde jorram remessas de lucros. (MOTA, 2009, p.10).

Cabe ressaltar que naquele período, muitos países tinham dívidas com o Banco Mundial e o FMI - Fundo Monetário Internacional – e tiveram que se submeter e aderir os pressupostos da política de ajuste fiscal.

Neste sentido, para legitimar a mundialização do capital começaram a disseminar na sociedade a

ideologia do “global” para vender a noção de um “mundo sem fronteiras”. Assim, propagam ideias que buscam justificar a atividade exclusiva dos empresários, para que sejam suas leis, seus interesses e suas estratégias que controlem o desenvolvimento capitalista, sem incômodas interferências que possam prejudicar seus negócios. (VALENCIA, 2009, p. 32, 33)

No entanto, o processo de abertura para os investimentos transnacionais trouxeram resultados nocivos mundialmente, que vão desde as privatizações de bens públicos até a degradação do meio ambiente.

Portanto, é a partir deste período e nesta conjuntura que o país se alia aos ditames neoliberais, que passaram a ser os “[...] responsáveis pela redefinição das estratégias de acumulação e, por conseguinte pela Reforma do Estado” (MOTA, 2009, p.8), fato que tem sido realizado de maneira perceptível, principalmente, depois da elaboração do Plano Diretor do Estado, do Ministério da Administração e da Reforma do Estado (MARE). Os pressupostos deste plano, “ratifica a subordinação dos direitos sociais à lógica orçamentária, a política social à política econômica e subverte o preceito constitucional”. (IAMAMOTO, 2009, p. 21). Todavia, isso se perpetua, pois

a radicalização liberal em tempos de mundialização do capital reafirma o mercado como órgão regulador supremo das relações sociais e a prevalência do indivíduo produtor, impulsionando a competição e o individualismo e desarticulando formas de luta e negociação coletiva. Impulsiona-se uma intensa privatização e mercantilização da satisfação das necessidades sociais favorecendo a produção e circulação de mercadorias-capitalistas e sua realização. (IAMAMOTO, 2009, p.2).

Iamamoto (1999) menciona que o mercado ao se tornar regulador supremo das relações sociais acaba modificando as relações entre Estado e Sociedade Civil, porquanto a diminuição da ação reguladora do Estado permite que haja uma intensa degradação das condições de produção e reprodução da classe trabalhadora, que por sua vez, é agravada pela ausência das formas de proteção social.

Neste aspecto, Mota (2009) ressalta que a reformulação das relações entre Estado e Sociedade Civil tem como intuito, a naturalização da mercantilização da vida, ou seja, transformar o cidadão detentor de direitos em cidadão-consumidor. Isso, por sua vez, resultou no aumento do setor de serviços desenvolvidos sob a lógica do lucro, pois ficaram restringidos somente para aqueles que podem pagar.

Reciprocamente, a expansão dos setores de serviços gerou uma eliminação dos direitos universais de acesso, como por exemplo, saúde, educação, entre outros. Neste sentido, “os serviços sociais deixam de expressar direitos, metamorfoseando-se em atividade de outra

natureza, inscrita no circuito de compra e venda de mercadorias”. (IAMAMOTO, 2009, p. 30).

Ao mesmo tempo o Estado desenvolve ações focalizadas, pontuais e direcionadas para os segmentos mais empobrecidos que recebem normalmente um serviço de má qualidade. Ou então, a responsabilidade é delegada para a sociedade civil, que através do Terceiro Setor direciona serviços na qualidade de doação, de ajuda, e mais, de forma pontual. (CAVALCANTE; PRÉDES, 2010, p.11).

Cabe-nos ressaltar que, este processo tem incidido diretamente nas intervenções profissionais desenvolvidas pelos(as) assistentes sociais, assim como nas condições e relações de trabalho destes(as) profissionais, que, por sua vez, também ficaram a mercê dos ditames do capital.

3. A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS ASSISTENTES SOCIAIS E AS MUDANÇAS OCORRIDAS NO COTIDIANO PROFISSIONAL A PARTIR DE SUA IMPLANTAÇÃO

Antes de analisarmos o processo de implantação da redução da carga horária dos(as) assistentes sociais, faz-se necessário compreendermos a conjuntura em que precedeu esta conquista, bem como as diferentes dimensões do processo de precarização do trabalho destes (as) profissionais e as novas demandas que surgem cotidianamente, no exercício profissional dos (as) assistentes sociais, que estão inseridos em diferentes âmbitos sócio-ocupacionais.

No plano conjuntural, Boschetti (2011, p.559) relata que “desde 2008, o sistema capitalista foi atingido por uma crise mundial cuja profundidade e consequências só foram comparadas á crise de 1929”, contudo foi desencadeada pela extrema ânsia de obtenção dos superlucros pela hegemonia do capital.

A mesma autora menciona ainda que, as crises cíclicas do sistema capitalistas não são utópicas, como fomentam alguns analistas, essas crises possuem um caráter estrutural, sendo que seu enfrentamento depende das condições do desenvolvimento do capitalismo, da organização das classes sociais e do desenvolvimento do Estado na conjuntura presente.

A incidência da crise mundial de 2008 afetou profundamente as relações e condições do mercado de trabalho e elevou ainda mais o percentual de desempregados mundialmente.

Em 2010, a OIT – Organização Internacional do Trabalho – divulgou⁶ que em 2009, com a perpetuação da crise econômica, elevou-se o número de desempregados mundialmente batendo recorde, ficando na média de 212 milhões de trabalhadores. De acordo com a mesma instituição, os mais afetados com o desemprego foram os jovens. Em 2008, o número de trabalhadores de até 24 anos que não tinham emprego era de 74 milhões, já em 2009 esse percentual acentuou-se, ficando em torno de 83 milhões.

Em setembro deste ano (2011), a OIT apontou que em 2010, a taxa de desemprego diminuiu mundialmente, porém de forma moderada, atingindo 200 milhões de trabalhadores. Entretanto, o relatório da OIT⁷ revela que a desaceleração da economia mundial pode resultar em 2012, um aumento no desemprego nos países do G20⁸ (grupo das maiores economias avançadas e emergentes).

⁶Notícia divulgada em 26 de janeiro de 2010 às 20h00m no site <http://oglobo.globo.com>.

⁷Notícia divulgada em 29 de setembro de 2011 no site <http://g1.globo.com/economia/noticia>.

⁸ Além do Brasil fazem parte do G20 os seguintes países: Alemanha, África do Sul, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Canadá, China, Coreia do Sul, EUA, França, Índia, Indonésia, Itália, Japão, México, Reino Unido, Rússia, Turquia e União Europeia.

Nesta direção, o crescimento econômico do país, propagado pela política econômica – tinha-se a expectativa de média anual de 5% - também foi afetado. Podemos observar que:

[...] em 2007 o crescimento econômico correspondeu a 6,1 % do PIB; em 2008 caiu para 5,2%, em 2009 atingiu o pior índice, de – 0,6% (negativo); em 2010 teve uma boa recuperação, fechando o ano em 7,5%; a previsão para 2011 é de 4% apresentado ritmo de queda [...], porém, [...] sabemos que o crescimento no Brasil não significa redistribuição de riqueza. (BOSCHETTI, 2011, p.560).

Todos os dados que foram salientados nos revelam que mesmo perpassados três anos da ocorrência da crise de 2008, os seus resultados estão extremamente implícitos na nossa sociedade. Porém, é importante enfatizarmos que as respostas para seu enfrentamento, afligem à concentração do capital e concomitantemente acirraram ainda mais a precarização das condições de trabalho.

Segundo Boschetti (2011), em 2011 o país teve um crescimento no emprego formal que girava em torno de 6,9% em relação a 2009. Apesar disto,

[...] apenas 50,7% da PEA tem carteira assinada, ou seja, ainda temos, no Brasil, 49,3% da PEA sem contrato formal de trabalho e sem acesso aos direitos como previdência, seguro-desemprego e os demais direitos dependentes do emprego formal, ou seja, a condição do trabalho no Brasil continua sendo de forte precarização e informalização. (BOSCHETTI, 2011, p.561).

Ressalta-se que, as decorrências desta crise têm implicado de modo destrutivo a vida da classe trabalhadora, e reciprocamente tem atingido as condições de trabalho dos(as) assistentes sociais, trazendo consigo expressivas alterações tanto no mercado de trabalho, como também nas intervenções profissionais realizados por estes(as) profissionais.

No que concerne a este último, devemos ressaltar que este fato se realiza porquanto a Questão Social⁹ que é o principal objeto de intervenção profissional dos(as) assistentes sociais e que vem se metamorfoseado constantemente, requisitando cada vez mais novas competências e atribuições profissionais.

Com o advento do neoliberalismo no país, as respostas à Questão Social tem sido tensionada, porquanto o Estado tornou-se cada vez mais residual e pontual em suas intervenções, pois avocou como principal função o garantimento da competitividade do mercado financeiro, como já havíamos comentado anteriormente. Porém, é necessário enfatizarmos ainda, que estas transformações têm sido efetivadas com o discurso de

⁹ A Questão Social é entendida como uma expressão ampliada das desigualdades sociais que requerem intervenções do Estado por meio de políticas públicas para seu enfrentamento.

[...] esgotamento da estratégia estatizante e a necessidade de superação de um estilo de administração pública burocrática, a favor do modelo gerencial: descentralizado, voltado para a eficiência, o controle de resultados, com ênfase na redução dos custos, na qualidade e na produtividade, a serviço do cidadão cliente. [...] o governo considera que o Estado deve deixar de ser o “responsável direito pelo desenvolvimento econômico e social para torna-se o promotor e regulador” desse desenvolvimento, transferindo para o setor privado, as atividades que possam ser controladas pelo mercado. (IAMAMOTO, 1999, p.119).

Neste prisma, Santos (2010) relata que as respostas que o Estado tem fornecido às necessidades reais dos usuários estão permeadas com estratégias binômicas de responsabilização individual e familiar - neste caso com políticas e programas de acesso restrito e mínimo; e com políticas de incentivo, como, por exemplo, incentivo a solidariedade, de economia solidária, entre outros, as quais se contrapõem ao atendimento das necessidades humanas com políticas de caráter universal. Além disso, grande parte da responsabilidade do Estado tem sido destinada ao Terceiro Setor, que tornou-se outro polo empregador dos assistentes sociais.

Alencar e Granemann (2009) expõem que a contrarreforma do Estado e o aumento da exploração do trabalho no âmbito das indústrias, interferem, significativamente nas políticas sociais - tendo como resultante seu empobrecimento -, além da redução de direitos sociais. Concomitantemente,

as consequências das profundas alterações nas condições de trabalho, na forma de contrato da força de trabalho ocupada e na “gestão” da força de trabalho excedente determinam e atingem o trabalho do assistente social e a forma de contratação de sua força de trabalho, pois não há possibilidade de o trato da “questão social” ser aviltada e de, ao mesmo tempo, existirem condições generosas interferindo nesse processo. (ALENCAR; GRANEMANN, 2009, p.162).

Para esses autores, quando se trabalha com políticas sociais degradadas, consequentemente, os profissionais que serão seus mediadores e executadores terão vínculos e condições de trabalho precarizados. Sendo o(a) assistente social um desses profissionais, consequentemente os vínculos empregatícios serão realizados desta maneira.

No que tange ao mercado de trabalho, faz-se necessário termos a percepção de que o(a) assistente social é um trabalhador(a) inscrito na divisão sócio-técnica do trabalho, ou seja, “é um trabalhador assalariado, vende sua força e trabalho especializada aos empregadores, em troca de um equivalente expresso na forma monetária, expresso no preço de sua força de trabalho, o salário ou proventos”. (IAMAMOTO, 2009, p.13).

Embora a profissão de Serviço Social tenha se constituído legalmente como uma profissão autônoma, este(a) profissional não dispõe de meios e recursos que possam efetivar

sua prática profissional, como: financeiro, humano e técnico. Reciprocamente, “o assistente social depende, na organização da atividade, do Estado, da empresa, entidades não governamentais que viabilizam aos usuários o acesso aos seus serviços, fornecem meios e recursos para sua realização [...]” (IAMAMOTO, 2006, p. 63). Assim sendo, o(a) assistente social necessita das instituições empregadoras para que possa realizar seu exercício profissional.

Neste aspecto, Raichelis (2011) chama a atenção de que

para problematizar o trabalho do assistente social na sociedade contemporânea supõe pensa-lo como parte alíquota da classe trabalhadora, que vende sua força de trabalho em troca de um salário, submetido aos dilemas, e constrangimentos comuns a todos os trabalhadores assalariados [...]. (RAICHELIS, 2011, p.426).

Neste sentido, esta “[...] profissão não é imune à dinâmica dos processos sociais contemporâneos que determinam a sua configuração técnica-profissional, com claras implicações em suas competências e atribuições [...]” (ALENCAR; GRANEMANN, 2009, p.162).

Por estarem suscetíveis, muitos(as) assistentes sociais tem vivenciado os processos tendenciais do mercado de trabalho. De acordo com Raichelis (2011),

no âmbito o Serviço Social, intensificam-se os processos de terceirização, de subcontratação de serviços individuais dos assistentes sociais por parte de empresas de serviço ou de assessoria (empresas do *eu sozinho* ou PJs), de “cooperativas” de trabalhadores, na prestação de serviços aos governos e organizações não governamentais, acenando para o exercício profissional privado (autônomo), temporário, por projeto, por tarefa, em função das novas formas de gestão das políticas sociais.(RAICHELIS, 2011, p. 431, grifos da autora).

Neste prisma, Iamamoto (1999) ressalta que a Reforma do Estado tem atingido as condições e relações de trabalho dos (as) assistentes sociais funcionários públicos. “A flexibilidade dos contratos já se mostra uma tendência real [...]”. (IAMAMOTO, 1999, p.112).

Para exemplificar este processo, Boschetti (2011) menciona dados do IBGE de 2009, e relata que no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social - houve um aumento significativo de contratações de profissionais para esta área – de 2005 á 2009 houve um acréscimo de 30,7% -, porém, expõe que 73,1% destas novas contratações não foram efetivadas com vinculo permanente.

Essa fragilidade no processo de contratação dos profissionais no setor público é desencadeada pela ausência de concursos públicos para provimento de demandas de

profissionais. A carência de concursos públicos faz com que muitos(as) assistentes sociais acabam se inserindo em trabalhos com vínculos precarizados, muitas vezes, trabalhando “em dois ou três campos de atuação com contratos precários, temporários, o que tem causado adoecimento físico e mental”. (BOSCHETTI, 2011, p. 562).

Apesar disto, o processo de precarização das relações de trabalho não incide somente no setor público, vários(as) profissionais que trabalham em cooperativas, entidades filantrópicas, fundações, entre outras, tem se submetidos a essas formas precarizantes de contratação e vivenciam constantemente os processos de exploração e de violação de seus direitos enquanto trabalhadores (as).

Portanto, é necessário compreendermos que os(as) profissionais de Serviço Social, por estarem inseridos na divisão sócio-técnica do trabalho, como sujeitos partícipes do trabalho social, não estão imunes as interposições tendenciais do capital.

Neste sentido, esses (as) profissionais também vivenciam em seus diferentes espaços sócio-ocupacionais, a violação de direitos, e, reciprocamente, perpassam pelos dilemas de alienação. Este fato se realiza, pois

a mercantilização da força de trabalho, pressuposto do estatuto assalariado, subordina esse trabalho de qualidade particular aos ditames do trabalho abstrato e o impregna dos dilemas da alienação, impondo condicionantes socialmente objetivos à autonomia do assistente social na condução do trabalho e à integral implementação do projeto profissional. Verifica-se uma tensão entre projeto profissional, que afirma o assistente social como um ser prático-social dotado de liberdade e teleologia, capaz de realizar projeções e buscar implementá-las na vida social; e a condição de trabalhador assalariado, cujas ações são submetidas ao poder dos empregadores e determinadas por condições externas aos indivíduos singulares, os quais são socialmente forçados a subordinar-se, ainda que coletivamente possam rebelar-se. (IAMAMOTO, 2009, p. 8).

Muitos(as) profissionais de Serviço Social, por terem vínculos fragilizados com seus empregadores acabam submetendo-se aos requerimentos institucionais, deparando-se, muitas vezes, num confronto entre o projeto ético-político da profissão (adquirido durante a formação acadêmica), com os ditames institucionais postos cotidianamente. São profissionais que, mesmo dispondo de uma relativa autonomia, acabam se submetendo as exigências de seus empregadores, pois

[...] são as entidades empregadores que tem o poder de definir as demandas e as condições em que deve ser exercida a atividade profissional: o contrato de trabalho, a jornada, o salário, a intensidade, as metas de produtividade. Esses organismos empregadores, estatais ou privados, definem também a matéria (objeto) sobre a qual recai a ação profissional, ou seja, as dimensões, expressões ou recortes da questão social a serem trabalhadas, as funções e atribuições profissionais, além de oferecerem o suporte material para o desenvolvimento do trabalho – recursos

humanos, institucionais e financeiros – decorrendo daí tanto as possibilidades como os limites à materialização do projeto profissional. (RAICHELIS, 2011, p. 428).

Cabe evidenciarmos ainda, que a inserção dos incrementos tecnológicos em diferentes espaços sócio-ocupacionais dos(as) assistentes sociais tem acarretado na intensificação do trabalho destes(as) profissionais.

Embora a incorporação das tecnologias de informação seja imprescindível, este processo tem resultado no excessivo controle do trabalho dos(as) assistentes sociais por parte das instituições empregadoras, além de cobranças e exigências de produtividade, acarretamento de tarefas, entre outros. Contudo, necessitamos compreender que este processo emergiu-se no âmbito público, concomitantemente com a incorporação da cultura do gerencialismo advindo da esfera privada, desencadeando um exercício profissional mecanicista e pontual, pois tende a ser realizado na lógica da produtividade e da eficiência.

Deste modo, podemos verificar que as determinações do capital fazem-se presente no mercado de trabalho do(a) profissional de Serviço Social, porém, se perpetua com um diferencial, pois os(as) assistentes sociais são profissionais que “lidam com indivíduos diretamente inseridos em situações de violação de direitos, de violência e de desigualdade social em toda sua intensidade” (SANTOS, 2010, p.10), fato que corrobora com o processo de adoecimento desses profissionais.

Segundo Santos (2010) muitos(as) assistentes sociais têm procurado o Conjunto CFESS-CRESS socializando as novas demandas e exigências postas diariamente em seus cotidianos profissionais. De acordo com a mesma autora “são profissionais que nomeiam entraves e limites institucionais que revelam, simultaneamente, o modo de agir do Estado nas respostas às expressões da questão social, por meio de políticas sociais com ênfase na focalização [...]” (SANTOS, 2010, p.5) e que no cotidiano profissional perpassam pelo dilema da “[...] tensão entre o trabalho controlado e submetido ao poder empregador, as demandas dos sujeitos de direitos e a relativa autonomia do profissional para perfilar o seu trabalho”. (IAMAMOTO, 2009, p.16).

Porém, essas denúncias somam-se com outras relacionadas às condições de trabalho que

[...] não garantem as condições técnicas e éticas de trabalho, conforme estabelecimento nas regulamentações profissionais, especialmente a Lei n. 8662/1993, o Código de Ética Profissional e a Resolução CFESS n. 493¹⁰, de 21 de

¹⁰ A resolução CFESS n° 493, dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social.

agosto de 2006. São constantes as denúncias profissionais acerca das violações de seus direitos, bem como a ampliação de situações de adoecimento decorrentes destas situações. (BOSCHETTI, 2011, p.562).

A deterioração das condições e relações de trabalho acaba comprometendo, muitas vezes, a saúde física e mental do(a) assistente social. Santos (2010) salienta que muitos profissionais de Serviço Social, diante da precarização das condições de trabalho têm sofrido com doenças como depressão, problemas variados de coluna, gastrite, entre outros.

Averiguando este processo, o conjunto CFESS-CRESS engajou-se intensamente na luta política por melhores condições e relações de trabalho para os assistentes sociais, embora

[...] a luta por melhores condições de trabalho faz parte da agenda das entidades político organizativas desde o final dos anos 70 do século passado e, como todas as lutas dos/as trabalhadores/as, trata-se de uma pauta permanente [...] presentes nas lutas do Serviço Social. (CFESS, 2011, p. 1).

Neste aspecto, uma das pautas de defesa da categoria profissional tem sido a redução da carga horária dos(as) assistentes sociais de quarenta para trinta horas semanais, partindo da compreensão de que, com a diminuição da jornada de trabalho estes(as) profissionais possam exercer sua prática profissional compatível com seu projeto ético-político, visando o comprometimento com a qualidade dos serviços prestados aos usuários. Sob este pressuposto que se iniciou a luta política pela redução da carga horária dos(as) assistentes sociais de quarenta para trinta horas semanais.

3.1 O RESGATE HISTÓRICO DA LUTA POLÍTICA DA CATEGORIA PROFISSIONAL EM FAVOR DAS TRINTA HORAS SEMANAIS

A redução da carga horária dos assistentes sociais para trinta horas semanais, sem redução de salários, incidiu-se depois de anos sem que houvesse conquistas da classe trabalhadora neste âmbito. Perpetuou-se num período de crise do capital e, portanto, tem sido considerado um marco histórico. Sendo que,

a conquista desse direito é resultado de vários elementos, sendo determinante a direção política do Conjunto CFESS / CRESS, sua firmeza na defesa do projeto de lei e a construção de estratégias em duas direções: pressão política coletiva sobre os poderes Legislativos e Executivos e articulações com sujeitos determinantes em momentos-chave em todo o processo. (BOSCHETTI, 2011, p. 568).

Neste sentido, para que a redução da carga horária de quarenta para trinta horas semanais para os profissionais de Serviço Social fosse garantida legalmente, a categoria profissional representada pelo conjunto CFESS/CRESS efetuou uma intensa luta política.

De acordo com o CFESS (2010) a luta da categoria pelas trinta horas teve início no dia 28 de Agosto de 2007, onde no Plenário da Câmara foi apresentado a PL 1890/2007, que trazia como pressuposto a redução da carga horária para os assistentes sociais de quarenta para trinta horas semanais. Visando sua aprovação, o CFESS efetuou diversas estratégias, além de um acompanhamento intensivo do processo de tramitação do referido PL.

Na Câmara dos Deputados, foram realizadas

[...] intensas articulações e muitas reuniões do CFESS com os deputados - autor e relator do PL e membros das Comissões -; acompanhamento das mais de 20 sessões ocorridas nas duas Comissões que analisaram a PL: Comissão de Trabalho, de administração e Serviço Público (CTASP) e Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC); mobilização dos CRESS e assistentes sociais para envio de e-mail aos parlamentares e mobilização de assistentes sociais do Distrito Federal, em conjunto com o CRESS-DF, para participar das sessões em que o projeto seria votado. (CFESS, 2011, p.12).

Neste período, o processo de tramitação da PL na Câmara sofreu uma intercorrência, correspondente à ação contrária da Federação Nacional de Assistentes Sociais. Porém, este fato não obstaculizou a primeira vitória da categoria conquistada no dia 20 de Agosto de 2008, na sessão da CCJC - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania - que estava repleta de assistentes sociais.

Segundo Boschetti (2011), no dia 4 de setembro de 2008 o PL 1890/2007 foi remetido para o Senado Federal pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, tramitando respectivamente por onze meses como PLC 152/2008.

Ao iniciar o processo de tramitação da PLC 152/2008 no Senado, o CFESS solicitou uma audiência com o relator da PLC. Porém, a reunião com a Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT) relatora do PLC somente foi realizada no dia 26 de Novembro de 2008, sendo que depois desta audiência a mesma garantiu parecer favorável à aprovação na apresentação da Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Neste período, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) se contrapôs a PLC utilizando diversas argumentações. Porém, o CFESS visando respondê-las, elaborou um documento que foi distribuído para todos os/as Senadores/as, com informações pertinentes a inserção dos assistentes sociais no mercado de trabalho e justificando a importância da aprovação da PLC para estes profissionais.

Além dessa estratégia, o CFESS também “[...] encaminhou várias correspondências aos/as Senadores/as, mobilizou os CRESS e assistentes sociais para enviarem e-mail solicitando aprovação” (CFESS, 2011, p.14). Entretanto, a PLC não foi analisada em 2008, pois a audiência marcada para 10 de dezembro de 2008 teve que ser adiada.

O CFESS (2010) relata que em 2009, ao tomar conhecimento que a Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) havia assumido a relatoria da PLC, entrou em contato com sua assessoria para explicassem a importância da aprovação da PLC para a categoria profissional de Serviço Social. Depois disto, a Senadora emitiu parecer favorável à aprovação.

No entanto, no dia 15 de abril a PLC foi retirada da pauta de votação na sessão da CAS pela Senadora Lúcia Vânia, pois a FENAS - Federação Nacional de Assistentes Sociais – havia manifestado posição contrária a sua aprovação. Ao averiguar as posições antagônicas, a Senadora agendou uma reunião com representantes das duas instituições, para compreender a divergência e depois efetuar seu parecer.

A reunião realizou-se no dia 16 de abril de 2009, sendo coordenada pelos assessores da Senadora. As representantes do CFESS¹¹ reafirmaram o posicionamento em defesa da aprovação do PLC 152/208, “considerando que este beneficiaria mais de 60% da categoria, que trabalhavam em regime semanal superior 40 horas.” (CFESS, 2011, p.16).

A FENAS justificou sua contraposição à redução da carga horária dos Assistentes Sociais, pois “apontou preocupação em relação aos/as 10% de assistentes sociais que conquistara jornada inferior a 30 horas em acordos coletivos de trabalho em alguns municípios e estados.” (CFESS, 2011, p. 16). Porém, o CFESS esclareceu que havia participado de debates na CCJC e que a aprovação da PLC não iria prejudicar estes profissionais.

Além disso, nesta reunião o CFESS defendeu o retorno da PLC na pauta do CAS do Senado para análise e aprovação e posicionou-se para que não houvesse nenhuma alteração no projeto, pois se isto ocorresse, o mesmo teria que retornar para a etapa inicial, ou seja, para Câmara dos Deputados.

Segundo Boschetti (2011), após esta reunião o CFESS através de sua página na internet, convocou todos os assistentes sociais para lutarem para que o PLC 152/2008 fosse (re) incluso na pauta do CAS. Porém, logo depois desta solicitação vários Senadores/as relataram o recebimento de milhares de e-mails de vários assistentes sociais, solicitando e defendendo a inclusão da PLC na pauta do CAS. Este fato corroborou para que os

¹¹ Na representação do CFESS, estavam presentes a assessora especial Cristina Abreu e as conselheiras Ivanete Boschetti e Silvana Mara.

Senadores/as tomassem conhecimento da articulação destes profissionais e a vontade da categoria para que houvesse a aprovação do PLC 152/2008.

Depois da realização desta estratégia, a relatora do PLC a Senadora Lúcia Vânia concedeu parecer favorável, e, portanto o PLC foi votado no dia 30 de abril de 2009. Para este dia, o CFESS convocou a categoria profissional para que participassem desta votação, sendo que, estiveram presentes na sessão em torno de vinte assistentes sociais.

De acordo com o CFESS (2010) neste dia, a Senadora Lúcia Vânia solicitou ao Senador Flávio Arns para que fizesse a relatoria e o mesmo ressaltou em seu discurso que “[...] a profissão de assistente social deveria ser mais valorizada no país, considerando a importância do papel desse/a profissional e o desgaste emocional que muitos/as sofrem no desempenho de sua função”. (CFESS, 2011, p. 20). Nesta perspectiva, a PLC 152/2008 foi aprovada com unanimidade e remetida para o plenário do Senado.

Boschetti (2011, p. 572) relata que

após essa aprovação o passo seguinte era a sua aprovação no Plenário do Senado. O CFESS, em conjunto com o autor do PLC (deputado Mauro Nazif), realizou importantes articulações com líderes das bancadas no Senado com vistas à não apresentação de emendas, o que retardaria o processo. (BOSCHETTI, 2011, p.572).

No dia 19 de junho de 2009, depois dos prazos regimentais, o PLC pôde ser colocado na ordem do dia, fato que trouxe grandes expectativas para a categoria profissional, pois poderia ser votado a qualquer momento.

Segundo o CFESS (2010), no dia 23 de junho houve uma expectativa que a PLC entrasse em votação da PLC. Neste sentido, cerca de 60 assistentes sociais ocuparam a galeria do Senado, no entanto, não pode ir para a votação, devido ao adensamento dos discursos advindos das denúncias de irregularidades. Respectivamente, no dia 30 de junho de 2009, o PLC entrou mais uma vez na ordem do dia no Plenário do Senado Federal, porém, mais uma vez sua votação foi adiada.

Neste período, o Senado passava por uma crise, fato que corroborou para a interrupção das averiguações das matérias em pauta, inclusive do PLC, que ficou seis sessões na ordem do dia, porém, sem ser apreciado.

No dia 1º de setembro de 2009, o PLC foi novamente colocado na pauta do Senado e mais uma vez o CFESS convocou os assistentes sociais para comparecerem à votação, pois estava previsto que além da PLC 152/2008, também fosse votada o PLC 060, referente à inserção do Serviço Social na Educação.

Por sua vez, os dois projetos novamente não foram apreciados e apesar de todos os esforços e articulações realizadas pelo CFESS, o PLC 152 permaneceu 116 sessões sendo retirado da pauta. Segundo Boschetti (2011, p. 573), neste período o CFESS foi informado que “setores do governo haviam se manifestado contrários ao PLC, especialmente o Ministério da Saúde e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão [...]”.

Sendo assim, o CFESS ao saber desta informação utilizou diversas estratégias, como:

[...] apresentou moção de apoio à aprovação do PLC durante a VII Conferência Nacional de Assistência Social, ocorrida em novembro de 2009 em Brasília, que foi aprovada e encaminhada para o Senado [...]. O CFESS também marcou audiência com a então nova recém-empossada Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a assistente social Márcia Helena Carvalho Lopes, em 18 de maio [...]. O CFESS solicitou ao MDS apoio público à aprovação dos Projetos de Lei em Tramitação na Câmara e Senado [...]. (CFESS, 2011, p. 25).

Por causa da morosidade na tramitação do PLC, os representantes da categoria profissional entraram em contato com as entidades organizadoras do XIII CBAS (Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais) e sugeriram que colocassem na programação deste evento, um dia nacional em defesa da aprovação dos Projetos de Lei que estavam em tramitação.

Posteriormente a esta articulação, uma carta foi elaborada convocando toda a população, desde profissionais de Serviço Social até movimentos sociais, para um Ato Público que se realizaria no dia 05 de Agosto, tendo como intuito pressionar o Congresso para a aprovação de vários Projetos de Lei que permaneciam em tramitação, entre esses a PL das 30 horas semanais. Porém, a data foi alterada para o dia 03 de Agosto, devido o recebimento da informação - consentida pelo gabinete do autor do PLC -, que o Senado realizaria uma votação neste dia, antes de iniciar o recesso Legislativo.

De acordo com Boschetti (2011) para este dia, foram criados três frentes de trabalho: uma teve como função organizar o ato público e mobilizar a categoria profissional presente no CBAS para participarem da marcha; outra frente foi criada para que houvesse o garantimento da inclusão da PLC n. 152/2008 na ordem do dia para votação; e a terceira, atuava conjuntamente com a ministra Márcia Lopes, pressionando os setores governamentais resistentes para que não impedissem a votação.

Além disso,

cartas e e-mails foram enviados aos milhares para os senadores, solicitando a inclusão do PLC na pauta da Ordem do Dia, com votação e aprovação. Painéis eletrônicos e outdoors foram espalhados pelas ruas mais movimentadas de Brasília e, especialmente, em frente ao aeroporto e coloriram o céu azul com a frase: “30 horas semanais e piso salarial já para assistentes sociais. Aprove PLC 152/2008 e PL 5.278/2009”. (BOSCHETTI, 2011, p.576).

No dia 03 de Agosto de 2010, realizou-se o ato público “[...] que contou com a presença de estudantes e profissionais de diferentes gerações e estados do Brasil, além de representantes de movimentos sociais e de partidos políticos de esquerda que apoiaram esta luta” (SANTOS, 2010. p.11) e que lotaram a Esplanada dos Ministérios.

Os participantes deste Ato público¹² tinham como pressuposto, lutar por uma sociedade emancipada, na qual os cidadãos sejam emancipados das “relações sociais que transformam a força de trabalho em uma mercadoria subjugada pelo capital”. (CFESS, 2011, p. 44).

Nesta direção, mais de três mil pessoas marcharam durante aproximadamente duas horas, explanando palavras de ordem, não atuando somente na defesa da aprovação da PLC 152, mas de todos os Projetos de Lei que cerceavam os direitos da classe trabalhadora.

Depois da marcha, os militantes permanecerem em frente ao Congresso Nacional, dispersando-se somente após as 14hs,

[...] quando a luta já se tratava em outro espaço: o interior do Senado, onde um grupo se dirigiu para convencer os senadores a colocar o PLC em pauta e votar sua aprovação. No interior do Senado, um grupo com representantes do CFESS, dos Cress, da Abepss e Enesso procuravam os parlamentares, sobretudo os líderes dos partidos, entregavam um documento e pediam para votar no PLC n. 152/2008 na sessão que começaria à tarde. (BOSCHETTI, 2011, p. 578).

Concomitantemente a esta ação, outro grupo de representantes participou de uma audiência¹³ marcada, previamente, com o presidente do Senado José Sarney.

Nesta audiência, o grupo que representava a categoria profissional¹⁴ explicou para o presidente do Senado a importância da aprovação da PLC e expôs que os profissionais de Serviço Social, são os profissionais que mais sofrem com o desgaste advindo do trabalho, que na sua maioria exercem longas jornadas de trabalho. “Durante a audiência, o parlamentar se comprometeu a defender a inclusão na pauta [...]” (CFESS, 2011, p.92).

Neste cenário a PLC 152/2008 foi votada e aprovada por unanimidade no Senado Federal. Contudo, a luta ainda não tinha se eximido, era necessário ainda a sanção

¹² Segundo o CFESS (2011, p.50), além da categoria profissional de Serviço Social participaram também deste Ato público: partidos de esquerda (PSTU, PSOL e PCB); Representantes de Grupos em Defesa da Diversidade Afetivo-Sexual do movimento LGBT; o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST); Grupo de indígenas; Sindicatos de diversos segmentos; Representantes da Consulta Popular e da Associação de Assistentes Sociais e Psicólogas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

¹³ A ministra Márcia Lopes foi quem articulou esta audiência com José Sarney, conforme CFESS (2011, p.92).

¹⁴ Estavam presentes na audiência: Ivanete Boschetti (presidente do CFESS); Marinete Moreira (Conselheira do CFESS); Elaine Rossetti Bering (presidente da ABEPSS); Fernanda Fernandes (presidente do CRESS-DF) e Mário Pereira do Nascimento (coordenador do ENESSO).

presidencial. Por isso, diversas estratégias continuaram a ser desenvolvidas pelo conjunto CFESS, objetivando garantir a aprovação do Presidente da República.

Segundo o CFESS (2010), uma das estratégias desenvolvida durante este período foi à campanha “Lula, sancione o PL 30 horas”, que era um abaixo assinado virtual disponível na página do CFESS. Este abaixo assinado recebeu em menos de 20 dias, mais de 20 mil assinaturas e foi encaminhado à Casa Civil da Presidência da República. Reuniões também realizadas com os ministros/as, pois os mesmos deveriam emitir laudos técnicos sobre a PLC152/2008 e parecer sua aprovação.

No dia 18 de agosto de 2010, “a presidente do CFESS se reuniu com o Deputado Mauro Nazif e com a consultoria legislativa da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, que asseguraram a constitucionalidade do PLC 152/2008.” (CFESS, 2011, p.118).

Boschetti (2011) salienta que, neste mesmo dia foi realizada também uma reunião com representantes do Ministério da Saúde, que, por conseguinte era o maior foco de resistência no âmbito Executivo Federal no que concerne a aprovação da PLC.

A equipe técnica do MS explicitaram suas ponderações e receios quanto às consequências que poderiam emergir após a sanção presidencial. Acentuaram que uma delas, estava relacionada ao reflexo da aprovação da PLC nas demais categorias profissionais, como enfermeiro e técnicos de enfermagem. Relataram que a aprovação da PLC 152/2008 poderia desencadear um “efeito cascata” de reivindicações por reduções de jornada de trabalho por outras categorias profissionais.

Contudo, a presidente do CFESS, Ivanete Boschetti explicou que a categoria do Serviço Social defende direitos iguais para toda a classe trabalhadora,

[...] mas reafirmou a complexidade do trabalho de assistentes sociais, expostos/as a situações cotidianas de jornadas extenuantes e alto grau de estresse decorrente das pressões sofridas no exercício de seu trabalho junto à população submetida a situações de pobreza e violação de direitos. Sinalizou que a categoria é composta, em sua maioria, de mulheres que, devido à sociedade machista e sexista, acabam assumindo sozinhas as tarefas domésticas, tendo, portanto, dupla ou tripla jornada de trabalho. (CFESS, 2011, p. 118).

O Deputado Mauro Nazif ressaltou também que a aprovação da PLC iria igualar os assistentes sociais com as demais profissões no âmbito da saúde, que já realizavam a carga horária de trabalho de trinta horas semanais.

A sanção presidencial realizou-se quinze dias úteis após a entrada na Casa Civil, precisamente no dia 26 de Agosto de 2008, sendo divulgada sua aprovação no dia 27 de agosto de 2010 no Diário Oficial da União.

Boschetti (2011, p. 582) salienta que após a obtenção da conquista das trinta horas “milhares de telefonemas e e-mail passaram a chegar no CFESS, e logo no dia 27 de agosto a diretoria do CFESS publicou uma carta aos assistentes sociais, esclarecendo as dúvidas e orientando os profissionais sobre as estratégias para a implementação da lei”. Apesar da conquista da PL 30 horas, a luta da categoria somente estava começando, porquanto era necessário que as instituições empregadoras aderissem o pressuposto da Lei.

Neste sentido, várias estratégias foram elaboradas pelo conjunto CFESS/CRESS, podendo ser ressaltado a criação na página do site do CFESS do observatório das trinta horas para os assistentes sociais, que especifica todas as instituições que já aderiram o cumprimento das trinta horas.

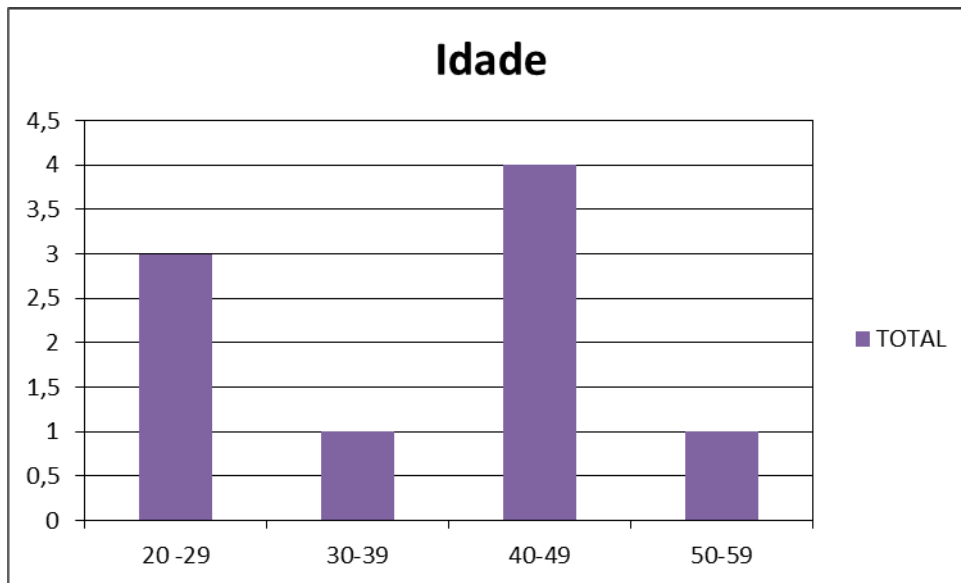
Apesar da Lei 12.317/2010 que reduz a carga horária dos assistentes sociais já perdurar um ano, ainda existem muitos assistentes sociais que ainda não conseguiram diminuir sua jornada de trabalho, isso porque, a presente Lei tem encontrado muita resistência nos setores públicos para sua implantação.

3.2 PERFIL DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇO SOCIAL ENTREVISTADOS

No primeiro momento de análise desta pesquisa, buscamos identificar o perfil das assistentes sociais que trabalham na UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina - e que tiveram a carga horária de trabalho reduzida para trinta horas semanais.

Os profissionais de Serviço Social que obtiveram a redução da carga horária de trabalho de quarenta para trinta horas semanais estão alocados em dois setores da Universidade Federal de Santa Catarina, sendo que: uma equipe de assistentes sociais trabalha com a Política de Atendimento ao Estudante e a outra com a Política de Atenção ao Servidor.

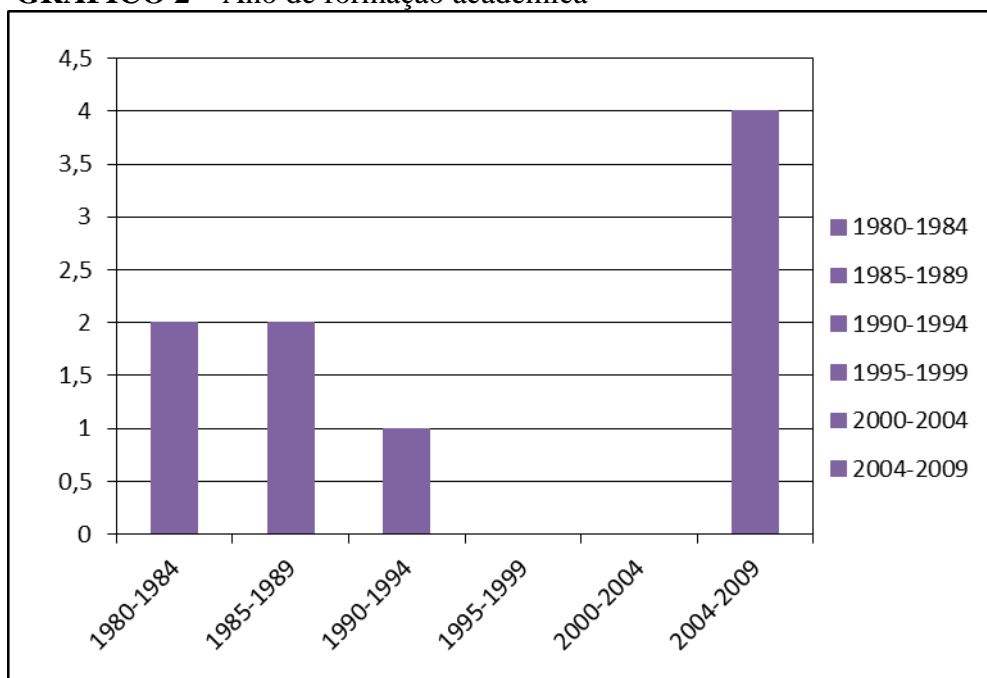
Podemos observar no Gráfico 1, 33% das profissionais de Serviço Social entrevistadas têm a idade compreendida entre 20 a 29 anos, 11% tem a idade de 30 a 39 anos e 56% das assistentes sociais têm mais de quarenta anos de idade.

GRÁFICO 1 – Idade das Assistentes Sociais Entrevistadas

IDADE DAS ASSISTENTES SOCIAIS ENTREVISTADAS – ELABORAÇÃO PRÓPRIA

Neste processo identificamos que todos os profissionais de Serviço Social que trabalham nestes dois setores da UFSC são do sexo feminino.

Das profissionais de Serviço Social que foram entrevistadas 11% são divorciadas, 33% casadas e 56% solteiras. Ao mesmo tempo, 33% das assistentes sociais que trabalham nesses setores declararam que têm filhos.

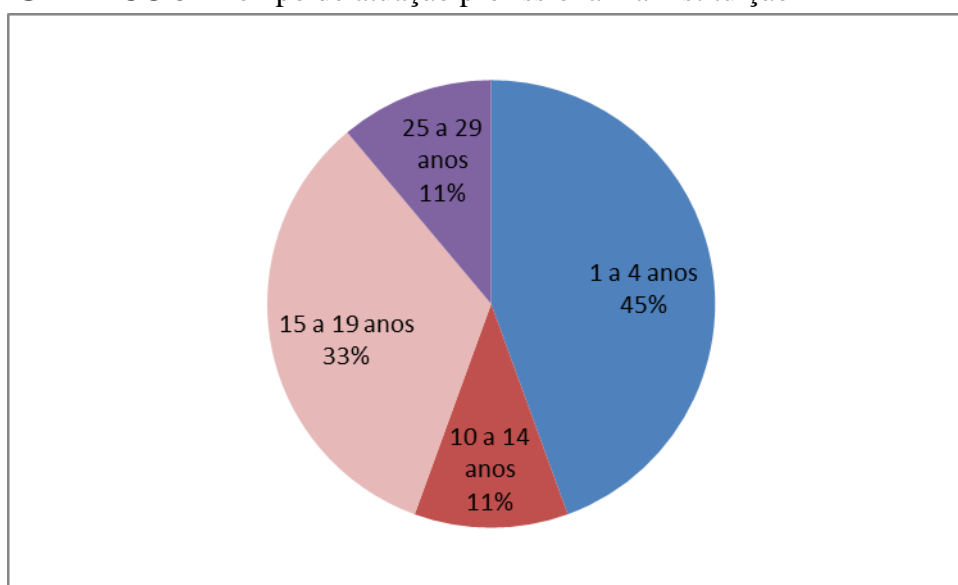
GRÁFICO 2 – Ano de formação acadêmica

ANO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA – ELABORAÇÃO PRÓPRIA

No gráfico 2, observamos que cinco assistentes sociais se formaram entre 1980 à 1995 e quatro se formaram após 2004.

Das 78% das assistentes sociais que afirmaram ter algum tipo de especialização, 14% fizeram residência, 14% afirmaram ter realizado algum tipo de pós-graduação e 72% relataram ter feito mestrado. Todas as Assistentes Sociais declararam que se inseriram no mercado de trabalho logo após a formação, seja acadêmica ou especializações realizadas posteriormente a formação acadêmica de algumas assistentes sociais.

GRÁFICO 3 - Tempo de atuação profissional na instituição



TEMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA INSTITUIÇÃO – ELABORAÇÃO PRÓPRIA

Além disso, todas as profissionais de Serviço Social afirmaram que possuem vínculo empregatício somente com a UFSC, sendo que o tempo de atuação profissional varia entre as profissionais, conforme podemos observar no Gráfico 3.

3.3 AS MUDANÇAS OCORRIDAS NO COTIDIANO PROFISSIONAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS DA UFSC A PARTIR DA IMPLANTAÇÃO DA LEI DAS “TRINTA HORAS”.

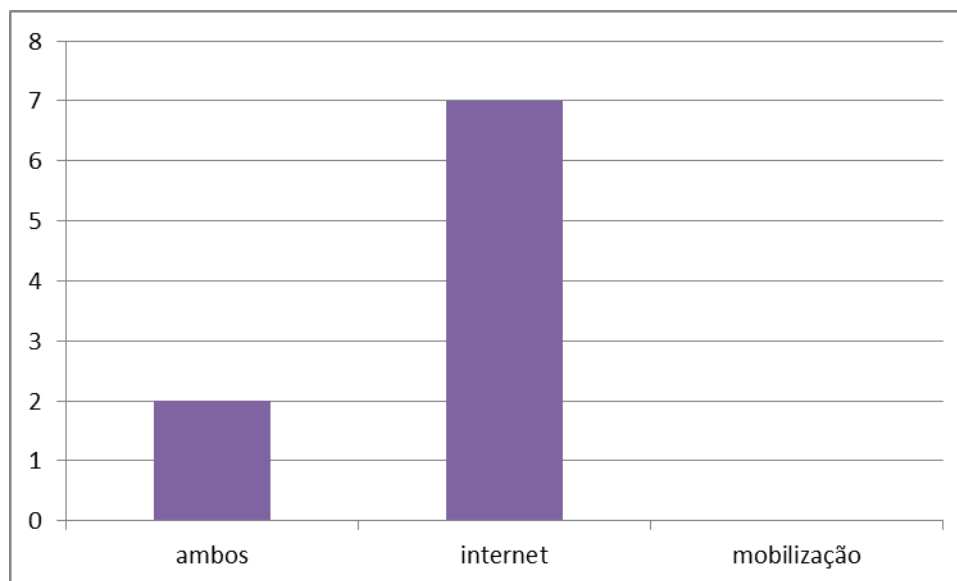
Logo que a Lei n. 12.317/2010 - que determina a redução da carga horária dos assistentes sociais para trinta horas semanais - foi sancionada pelo Presidente da República¹⁵, as assistentes sociais da Universidade Federal de Santa Catarina articularam-se e começaram

¹⁵ O presidente que sancionou a Lei n. 12.317/2010 foi Luiz Inácio Lula da Silva, que na época estava terminando seu último mandato.

a desenvolver estratégias para que a Lei das “trinta horas” semanais fosse efetivada no cotidiano profissional do Serviço Social da referida instituição.

Cabe-nos precisar que todas as assistentes sociais entrevistadas haviam contribuído para conquista desta lei, seja através da internet ou até mesmo participando de mobilizações. Como podemos verificar no gráfico abaixo:

GRÁFICO 4 – Participação na conquista das trinta horas



PARTICIPAÇÃO NA CONQUISTA DAS TRINTA HORAS – ELABORAÇÃO PRÓPRIA

Duas das Assistentes Sociais entrevistadas declararam que estavam no XIII CBAS e reciprocamente, participaram também do Ato Público realizada no dia 03 de agosto em Brasília, em favor da aprovação da Lei das “trinta horas” pelo Senado.

Eu estava no CBAS no ano passado, quando teve a conquista. Eu estava presente e participei da marcha, né? Foi bem interessante assim... Até na hora não estava com aquela confiança total que fosse ser aprovada. Em função de a gente ter outras categorias também que trabalham tanto quanto e que são estressantes. Mais neste sentido, né? [...] Eu acho que agora é lutar para manter e apoiar as demais categorias para também alcançar este mesmo direito. Mas, eu estava presente e foi bem interessante!(Entrevistada n.7).

A maioria declarou que acompanhavam as notícias e estavam sempre contribuindo virtualmente, quando o Conjunto CFESS/CRESS solicitavam suas participações, como, por exemplo, nos abaixo-assinados que eram enviados para os representantes políticos no andamento do PL 152/2008.

Acompanhei as notícias e assinei os abaixo-assinados. Também mobilizei outras pessoas a assinar levando a discussão aos mesmos. (Entrevistada n. 8).

Quando precisava mandar documentações, abaixo-assinado e essas coisas... Mais virtual digamos assim, do que presencial. (Entrevistada n. 2).

Eu tinha clareza e inclusive trouxe essa discussão também para alguns espaços em que participava da universidade, ressaltando a importância da nossa luta, a necessidade dos trabalhadores apoiarem. Enviei e-mails para grupos para que os trabalhadores tivessem ciência e nos dessem apoio. Este apoio era importante, pois vivemos num contexto que enaltece o individualismo e nessa direção, os trabalhadores poderiam não entender a necessidade da lei, já que ela não foi extensiva para todos naquele momento. Tentar fortalecer esta luta histórica e vitoriosa até o momento deve fazer parte de nossa ação profissional. (Entrevistada n. 9)

Podemos observar que a internet foi uma grande aliada neste processo de luta pela aprovação da Lei das “trinta horas”. Pereira (p.15, 2011) relata que “as tecnologias de comunicação e informação favorecem a ação política nos casos em que os indivíduos já possuem o interesse pelas causas em questão, dado que temos uma associação positiva entre pessoas mais bem informadas e participação política”. A redução da carga horária por ser muito desejada e aguardada por todas as profissionais de Serviço Social da UFSC, fez com que houvesse um maior empenho das assistentes sociais, que contribuíram de forma direta ou indiretamente para esta conquista.

Questionadas se a implantação da referida lei havia sido efetivada logo no início de sua aprovação, suas respostas foram:

Assim que a Lei foi aprovada, a gente encaminhou um documento para o nosso atual pró-reitor comunicando que a gente estaria usando está metodologia, atendendo ao decreto da Lei. Ele, o nosso pró-reitor de assuntos estudantis logo autorizou...assim né? E a pró-reitoria de desenvolvimento humano, que cuida da parte de recursos humanos que acho que foi mais resistente em relação a isso. Disse que a gente teria que aguardar uma manifestação da secretária de recursos humanos, lá do Ministério do Planejamento, né? E inicialmente nós estamos fazendo [...]. (Entrevistada n.3).

Nós optamos por fazer a lei por nós mesmas. Não, por que veio do setor pessoal para cá. Não! A gente percebe e entende que essa lei das trinta horas é superior ao nosso regime jurídico. Ela que manda e para a gente isso está dado. Só que o nosso setor pessoal não entende dessa maneira. Então, a gente está fazendo porque a gente é teimosa. A gente acredita que a nossa lei é superior e é isso que é. Né? Mas, se dependesse do âmbito maior que é a instituição, então nós estaríamos trabalhando ainda quarenta

horas. Então, isso teve implicação mais nenhuma explicação ainda formal. Tudo muito na correlação de forças. (Entrevistada n. 6)

Porém, no outro setor pesquisado as assistentes sociais tiveram mais dificuldades em implantarem às trinta horas semanais.

Não. Houve uma discussão no início interna [...] entre as assistentes sociais e a direção da reitoria, porque houve no primeiro momento o entendimento da Pró-reitoria que nós assistentes sociais somos regidas pelo regime jurídico único – o RJU – enquanto servidoras públicas federais. E o nosso contrato é de 40 horas. Então, não caberia no nosso caso fazer seis horas. Então houve um entendimento que o RJU estava acima. Quase dois a três meses de discussão e de reuniões com as assistentes sociais [...] Nós fizemos reuniões com as assistentes sociais da Pró-reitoria estudantil e da área do Servidor para a gente tirar um consenso entre as assistentes sociais e elaborar um documento encaminhando para o reitor com relação a toda essa nova realidade nossa e tal. Só que não houve necessidade desse documento ser enviado ao reitor, porque nesse meio tempo a própria Pró-reitoria acabou encaminhando um documento para a Procuradoria pedindo uma orientação. Esse documento foi para o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão do governo federal para análise. Então demorou um pouco para vir esta resposta. Hoje eu vou te dizer assim, nós não tivemos um retorno oficial ainda, mas extraoficialmente houve um entendimento local de que nós estaríamos fazendo às seis horas. (Entrevistada n. 1).

No início não. Num período pequeno. Tentamos discutir com a equipe [...] para tentarmos ver os posicionamentos enquanto equipe [...]. Tentamos consultar outras profissionais na UFSC para vermos os posicionamentos destas e a possibilidade de discutirmos conjuntamente. Tivemos alguns momentos para discutirmos às trinta horas na UFSC. Foram poucos, mas importantes para aquele momento. Demorou uma ou duas semanas, eu não me lembro ao certo, para fazermos às trinta horas. Enfim, tivemos a preocupação de fazermos consultas aos órgãos para ter o entendimento de fato do caráter da lei, da efetivação. A partir deste entendimento e da necessidade de assumirmos como equipe [...] às trinta horas, começamos a esclarecer para os servidores e setores a lei e a necessidade de sua efetivação e o respeito a ela. (Entrevistada n.9).

Todavia, neste processo de não reconhecimento da lei das trintas horas pelo setor de RH da referida instituição, algumas profissionais de Serviço Social tiveram que realizar às seis horas diárias sem poder comentar este fato com outros profissionais.

No início, com aprovação se teve o entendimento de alguns setores de que a lei era legítima, mas de forma geral foi um pouco complicado, nós tínhamos que fazer às trinta horas de forma “clandestina” como se tivéssemos que esconder algo a alguém, nesse caso à pró-reitoria. Quero dizer com isso, que no início tivemos dificuldades de assumir as trinta horas, não no

sentido de que já era lei, mas no sentido de que ainda não se tinha o entendimento da pró-reitoria da qual estávamos vinculados de que esta lei era legítima e tinha efeito imediato. (Entrevistada n. 9).

Nunca sabíamos se era possível falar sobre nosso horário aos nossos usuários. Foi nos orientado, a não comentar sobre o assunto enquanto não viesse uma normativa do Secretario de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento. Afirmavam que como servidoras públicas federais precisaríamos ter autorização do Ministério do Planejamento considerando que a Lei das trinta horas é para o trabalhador e nós somos servidoras públicas federais. Já viu isso? Fazíamos trinta horas sob ameaças de falas e de olhares. Talvez tenha sido mais adoecedor do que fazer quarenta horas. Perto do Natal de 2010 veio a tal normativa favorável a nova carga horária do Assistente Social. Passamos a acreditar em Papai Noel! Contudo, início desse ano - senão me engano - veio outra documentação afirmando que para fazermos trinta horas teríamos que assinar um documento para redução salarial. Estamos mantendo nossas trinta horas sem assinar qualquer documento. (Entrevistada n. 8).

Verificamos que apesar dessas profissionais estarem cumprindo a carga horária de trabalho de seis horas diárias, esse direito ainda não tinha sido reconhecido pelo setor de Recursos Humanos da referida instituição. Os seus contratos de trabalho ainda não tinham sido alterados e permaneciam fixados em quarenta horas semanais.

Se tu olhares no sistema, tu vai ver que ainda somos quarenta horas, por que tem uma questão nebulosa ainda. Então, para garantir, ela disse que ainda não foi alterado. Por isso que não foi. Então, quer dizer, ainda está quarenta! Eles ainda não têm muita certeza de Brasília em relação a isso. (Entrevistada n.2).

[...] inicialmente nós estamos fazendo, mais o nosso contrato de trabalho, de nenhuma, foi alterado no momento. A gente está com o contrato de quarenta horas ainda, né? Alteração mesmo e segundo o nosso registro no sistema de informatização, de informática de pessoal do SIAP, a gente consta como quarenta horas. Então, sempre quando vai lá conversar com alguma solicitação que a gente tem que fazer, eles colocam que tem que colocar quarenta horas, né? Então regulamentado na secretária de recursos humanos nós não estamos. (Entrevistada n. 3).

[...] legalmente se a gente pedir um afastamento, por exemplo, a gente tem que dizer que a gente trabalha quarenta horas. (Entrevistada n. 6).

Diante das presentes declarações, percebemos a resistência desta instituição em reconhecer a redução da carga horária para os(as) profissionais de Serviço Social como direito. No entanto, essa resistência não se realizou somente na UFSC, tem se efetivado em diversas instituições, tanto do âmbito público quanto privado.

De acordo com o CFESS (2011), no âmbito privado a resistência tem sido mais violenta. O embate foi desenvolvido pela Confederação Nacional de Saúde (CNS)¹⁶, que ajuizou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN- 4468) contra a Lei 12.317/2010 no Supremo Tribunal Federal (STF). Após a emersão desta ação, o CFESS respondeu judicialmente e aguarda a audiência do STF – Supremo Tribunal Federal – para julgamento do mérito da ação. Contudo, até o presente momento a lei tem sido obrigatoriamente cumprida, aguardando decisão do STF.

Já no setor público, o processo de resistência não é diferente. Alguns órgãos públicos têm negado este direito para a categoria profissional. De acordo com Boschetti (2011, p. 582),

enquanto muitos órgãos públicos reduziram a jornada semanal para trinta horas sem redução salarial, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o INSS reconheceram o direito aos servidores públicos, mas “entenderam” que a redução da jornada deveria ser acompanhada de redução salarial.

Sendo assim, no dia 2 de fevereiro, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão publicou no Diário Oficial da União (DOU) a Orientação Normativa nº 01/2011, que direciona a aplicação da lei, instituindo como opcional a jornada de trabalho de trinta horas semanais.

Esta normativa prediz que, o(a) assistente social que optar pela redução terá seu salário reduzido proporcionalmente, e, se optar pela jornada anterior, de quarenta horas, receberá seu salário integral. Porém, a Lei n. 12.317/2010 especifica que a redução da carga horária não deve ser efetivada com redução salarial e, além disso, não deve ser opcional, pois é Lei reconhecida e sancionada.

No âmbito dos municípios, a resistência se realiza sob o discurso de que a Lei das “trinta horas” é uma Lei Federal, que não se aplica aos servidores municipais, pois cada município tem autonomia para definir seus contratos de trabalho, através de estatuto próprio.

Diante desses embates, o CFESS tem intensificado sua luta para que todos(as) os(as) assistentes sociais consigam efetivar em seu cotidiano profissional às trinta horas semanais, conquistada pela sanção presidencial da PLC n. 152/2008, sem que haja portanto, a redução de salários para estes(as) profissionais.

Entretanto, o movimento de resistência já era previsto, diante da conjuntura em que precedeu esta conquista. Vivemos numa sociedade capitalista, embasada na exploração do trabalhador, na apropriação do seu trabalho excedente. Neste sentido, o tempo destinado ao

¹⁶ Segundo o CFESS (2010), o CNS é uma entidade que representa nacionalmente as empresas prestadoras de serviços de saúde, ou seja, representa estritamente os interesses do Capital.

trabalho adquire fundamental relevância no atual projeto societário, porquanto determina, não apenas o valor de troca, mas principalmente a produção de mais-valia. Desta forma, diminuir o tempo de trabalho de um trabalhador é “colocar a mão num abelheiro”, pois se mexe nos fundamentos do capital.

Além disso, vivemos diante de um contexto de restrição e redução de direitos, onde “[...] conclama-se, sob inspiração liberal, a necessidade de reduzir a ação do Estado na questão social mediante a restrição de gastos sociais, em decorrência da crise fiscal do Estado”. (IAMAMOTO, 2004, p.15).

Diante deste pressuposto, averiguamos que a lei das “trinta horas” se contrapõe as determinações do capital, que tem como objetivo reduzir cada vez mais os direitos sociais e trabalhistas sob a legitimidade do Estado.

Cabe-nos precisar que a prática profissional do(a) assistente social, neste processo de legitimidade do Estado em favor do Capital é de suma importância, pois este(a) profissional assume a função de controlar e canalizar os conflitos e demandas emergentes da sociedade, que, por sua vez, são geradas pela contradição da sociedade capitalista. Logo, o exercício profissional dos(as) assistentes sociais é muito importante no processo de reprodução da força de trabalho, porquanto produz “efeito nas condições materiais e sociais daqueles cuja sobrevivência depende do trabalho” (IAMAMOTO, 2006, p.67), através de serviços sociais disponibilizados em programas e projetos, de acordo com a área na qual o assistente social está vinculado.

Outro fato que deve ser levado em consideração é que embora o(a) assistente social não produza diretamente riqueza - valor e mais-valia – este(a) profissional faz parte de um trabalho coletivo, porquanto, está inserido na divisão sócio-técnica do trabalho, sendo que numa empresa privada, este(a) profissional tem como função criar “as condições necessárias para crescer o capital investido naquela empresa [...] [e no âmbito público tem como pressuposto] [...] atuar no campo de prestação de serviços sociais”. (IAMAMOTO, 2006, p.70). Neste sentido, mesmo não produzindo mais-valia diretamente, são considerados trabalhadores também, pois desempenham um trabalho especializado dentro das instituições.

Reciprocamente, para a cúpula do capital não é interessante à efetivação da redução da carga horária destes profissionais. Na perspectiva dos empregadores, isso resulta em prejuízos, pois para continuar atendendo integralmente, muitas instituições terão que contratar outros profissionais, o que resultará no aumento de gastos.

Do mesmo modo, terão que continuar pagando o mesmo salário para estes(as) profissionais, já que a lei declara que a redução da jornada de trabalho deve ser realizada sem

redução salarial. Podemos verificar que a lei das “trinta horas” afronta o projeto neoliberal, já que o atual projeto societário encontra-se embasado na intensificação do trabalho e enxugamento de gastos.

Em face destes pressupostos citados, podemos salientar que a diminuição da jornada de trabalho de um(a) assistente social - seja do âmbito público ou privado - acaba modificando o cotidiano das instituições e também do(a) próprio(a) assistente social, haja vista que, se emergem novas demandas que requerem respostas institucionais. Entendendo que “o cotidiano é o lugar onde a reprodução social se realiza por meio da reprodução dos indivíduos, razão pela qual é um espaço ineliminável e insuprimível [...]” (NETTO apud GUERRA, 2007).

Nos dois setores pesquisados, descobrimos, através dos depoimentos que as principais alterações no cotidiano profissional advindas com a implantação das trinta horas semanais realizaram-se no reordenamento do quadro de horários das duas equipes.

De início nós tentamos trabalhar ampliando até um pouco do atendimento para o usuário, porque nós dividimos a equipe. Três assistentes sociais pela manhã, porque éramos seis. Três assistentes sociais pela manhã, até duas horas da tarde e a outra equipe da uma as sete, né? Com o atendimento à tarde. Foi ótimo para a gente ter a carga horária diminuída. Mas, naquele momento a gente conseguiu deixar o atendimento legal para o usuário também. Só que a partir deste ano, nós vimos que seria impraticável tendo em vista o volume de atendimentos que nós temos aqui, né?(Entrevistada n.6).

Foi necessário avaliar o horário da equipe em dois turnos de seis horas – das sete à uma hora da tarde e da uma às dezenove horas. (Entrevistada n. 8).

Conforme verificamos, um dos setores conseguiu manter o atendimento integral para os utentes dos serviços, formando novos arranjos profissionais através da divisão da equipe em dois turnos. Contudo, tem encontrado dificuldades com o novo horário de atendimento, pois a sala onde a equipe de Serviço Social está alocada se encontra dentro da administração da instituição e neste sentido, fica condicionado ao seu horário de atendimento. Diante disto, a equipe teve que se (re)organizar.

Foi necessário avaliar o horário da equipe em dois turnos de seis horas (das 7as 13 horas e das 13 às 19 horas). Reorganizar nossas atividades com nossos pares de trabalho, levando em conta nossos novos horários. Tivemos que pensar estratégias para fazermos seis horas no meio de alguns de nossos pares de trabalho que são oito horas e tendo nossa sala num prédio que fica aberto em horário comercial. Trabalhamos por toda a UFSC e

demais órgãos, [...] mas nossa sala é no prédio da reitoria num local que fica realmente fechado fora do expediente normal. [...] Contudo, afirmo que isso não prejudica o trabalho. É só organizar! (Entrevistada n.8).

Neste novo arranjo profissional, a equipe teve que criar novas estratégias para que fosse possível a troca de informações entre a equipe. Uma das assistentes sociais menciona que este processo no começo foi difícil.

[...] parecia difícil lidar com a coisa de não se falar e resolver ou avaliar questões do trabalho e mesmo os devidos encaminhamentos diariamente. Aos poucos temos trabalhado a ideia de que nós assistentes sociais não somos emergência, nem bombeiras ou parteiras que tem que ser tudo pra já num ritmo imediatista. Aos poucos vamos colocando limite e organização em nós mesmos e nos que solicitam nossos trabalhos. Claro que há situações que precisam ser encaminhadas com agilidade, daí cabe ao profissional presente avaliar o caminho a ser seguido e realizá-lo [...] No mesmo sentido, parece nos auxiliar a perceber que não somos a toda poderosa que precisa estar 24 horas na instituição para resolver tudo que vier pela frente, sem limites, sem objetivos, sem intenções claras, ou seja, sem projeto profissional. [...] A partir das palavras adequadas, podemos ir mostrando que não somos profissionais para resolver apenas situações pontuais, mas para pensar propostas de trabalho que possam ir ao encontro das demandas que nos chegam pontualmente. Daí a necessidade de tempo, de respirar, de parar e de avaliar... (Entrevistada n. 8).

A redução da jornada de trabalho de quarenta para trinta horas semanais para os profissionais de Serviço Social teve como principal intuito, contribuir para que os(as) assistentes sociais conseguissem efetivar em seu cotidiano profissional, uma atuação compatível com seu projeto profissional, embasado nas três dimensões do Serviço Social: ético-político, teórico-metodológico e técnico-operativo, visando ultrapassar as ações de cunho imediatistas, realizadas de maneira pontual, sem reflexão e sem objetivos, cujas características são próprias do cotidiano.

Segundo Guerra (2007, p. 13), “na vida cotidiana, os homens atuam como singularidades, visando aos fins individuais de sobrevivência. Ela porta a tendência de ser um espaço de alienação [...]”. Neste sentido, a imediatividade está intrínseca ao cotidiano, portanto, para superá-la, faz-se necessário que o/a assistente social desenvolva sua prática profissional com uma postura crítica-investigativo, buscando ultrapassar a condicionalidade do cotidiano profissional. Também é necessário que o(a) profissional de Serviço Social realize seu trabalho na perspectiva da consolidação do projeto ético-político, porém, isso requer um

[...] profissional qualificado capaz de realizar um trabalho complexo, social e coletivo, que tenha competência para propor, negociar com os empregadores

privados ou públicos, defender projetos que ampliem direitos das classes subalternas, seu campo de trabalho e sua autonomia técnica, atribuições e prerrogativas profissionais. (RAICHELIS, 2011, p.427-428).

Vasconcelos (1998) chama a atenção de que “os assistentes sociais, ainda que portadores de um discurso progressista parecem, em sua maioria, não mostrar possibilidades de superar uma prática de caráter conservador¹⁷”. (VASCONCELOS, 1998, p.116). Isso porque, se distanciam do arcabouço teórico adquirido na academia durante o período da graduação, se esquecendo da necessidade da compreensão da unidade dialética entre teoria e prática no exercício profissional. A mesma autora menciona que

[...] as ações empreendidas cotidianamente junto aos usuários do Serviço Social, só tem sentido se desenvolvidas não como um fim em si mesmas, atendo-se à singularidade isolada dos fatos, mas como parte de um alicerce de sustentação para ações cada vez mais profundas, críticas e radicais a curto, médio e longo prazos, na busca, aí sim, de ruptura definitiva com a ordem capitalista. (VASCONCELOS, 1998, p.120).

Neste aspecto, a luta pela redução da carga horária foi efetiva sob a lógica de proporcionar mais qualidade aos serviços prestados aos usuários, conforme determina o Código de Ética de 1993: “*compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional*”, e, além disso, tem como enfoque dar sustentação para que os profissionais pudessem desempenhar seu exercício profissional para além o imediatismo. Partindo do pressuposto que, com tempo reduzido de trabalho, o(a) profissional teria mais tempo para refletir, buscar novas capacitações e colocar em prática novos projetos e novas pesquisas. Conforme salientou uma das profissionais:

A gente tem um tempo maior para se capacitar, tem muitas questões que a gente precisa pesquisar. De repente pesquisa desenvolver. Os próprios cursos de capacitação para progressão dentro da universidade, a gente está com tempo para poder fazer ou também para qualificação com pós-graduação, mestrado e doutorado. A gente tem colegas fazendo... Então, tudo isso implica na qualidade do serviço, na nossa satisfação pessoal. Melhorou muito! (Entrevista n.8).

Iamamoto (2009) chama a atenção da importância da realização de pesquisa e projetos nos diferentes espaços institucionais, com o objetivo de conhecer e criar bancos de

¹⁷ Entendo que as práticas conservadoras são funcionais à ordem do capital, contribuindo para sua reprodução e conservação. Estas práticas profissionais podem ser realizadas de maneira consciente ou inconscientemente sob este pressuposto.

dados referentes ao modo de vida e de trabalho dos diferentes segmentos populacionais atendidos, visando identificar as expressões da Questão Social em que vivenciam. Na perspectiva de que com o desvendamento da realidade posta, o(a) assistente social poderá realizar ações inovadoras e, por conseguinte, efetivar o atendimento das reais necessidades dos utentes dos serviços sociais prestados pela instituição. Conforme salienta:

[...] desvelar as condições de vida dos indivíduos, grupos e coletividade com as quais se trabalha é um dos requisitos para que se possa decifrar as diversas formas de luta, orgânicas ou não, que estão sendo gestadas e alimentadas, com inventividade, pela população. [...] Esta parece ser uma das condições para que o assistente social possa romper com a relação tutelar e de estranhamento com os sujeitos junto aos quais se trabalha e um caminho fértil para a formulação de propostas novas de trabalho. (IAMAMOTO, 2006, p.76).

Com a redução da carga horária e a formulação de novos arranjos profissionais foi necessário criar novas estratégias com o objetivo de continuar garantindo a comunicação interna e reciprocamente à qualidade dos serviços ofertados.

Em termos de organização da equipe de socialização, a gente trabalha muito com reuniões de setor, planejamento que [...] é importante para o Serviço Social, alterou. E a gente teve que reorganizar as nossas reuniões, reorganizar espaços que a gente pudesse estar juntas para poder socializar e construir nosso trabalho enquanto equipe [...]. Então, isso a gente teve um pouquinho que nos reorganizar em relação às reuniões, em relação às socializações em relação ao espaço que a gente pudesse construir coletivamente, né? Para não ficar essa coisa fragmentada de que a colega desenvolve um trabalho e talvez queira socializar e eu não esteja neste horário. Então, a gente está tentando... A gente ainda está neste processo de reorganizar o nosso trabalho, os nossos horários nos sentido de ficarmos juntos. (Entrevistada n.9).

[...] a gente organizou uma forma de na sexta-feira a gente ter uma reunião, né? Então, na sexta-feira em vez de ser das sete as sete, é das sete as treze e em vez de o pessoal da tarde começar às treze horas, eles começam as onze e vai até as cinco. Daí, a gente fecha às portas as cinco da tarde, para a gente ficar das onze até às treze horas juntas para encaminhar essas questões. (Entrevistada n.2).

Entretanto, o outro setor pesquisado tem atendido os usuários em horário parcial, em dias e períodos alternados, pois a equipe chegou à conclusão de que com o número insuficiente de assistentes sociais, ficaria inviável o atendimento integral, principalmente nos períodos de pico de atendimento, que é no início do semestre.

Segundo algumas assistentes sociais, isso acabou prejudicando, de certa forma, os usuários e intensificado o trabalho, mas, não por causa da lei, mas sim, devido à falta de novas contratações.

Os atendimentos dos alunos que acaba ficando prejudicados. O tempo de atendimento direto conosco que diminuiu. Em função das trinta horas a gente não se teve ou se tem é claro uma reposição automática de profissionais ou novos profissionais para estar suprimindo está carga horária. Então, está intensificação assim... Tem sido mais intenso – antes a gente tinha oito horas – fazia nosso trabalho, as reuniões mais com calma, agora isso tem sido mais intenso, assim né?(Entrevistada n. 7).

Eu acho que foi positivo, um ganho. Eu vejo que foi um ganho da categoria, mas por outro lado acumulou trabalho. Porque antes a gente tinha oito horas. Nós tínhamos oito horas para desenvolver as mesmas tarefas que hoje nós temos seis. Então, assim... Por um lado foi positivo, agora por outro realmente sobrecarregou alguns processos e está tendo uma demora. Mas, não por conta das seis horas, é por conta da falta de profissionais. (Entrevistada n. 6).

Conforme observamos, a conquista da redução da carga horária, foi seguida pela intensificação do trabalho, porque não houve uma reposição automática de novos profissionais. Contudo, a luta ganha outra proporção, pois agora se direciona para a realização de novas contratações por parte da instituição.

Neste sentido, diante da redução de horário dos atendimentos aos usuários, foi encaminhado um documento para o setor de RH da referida instituição, salientando a necessidade de novas contratações para este setor, na expectativa de que com mais assistentes sociais a equipe poderia ser dividida e reciprocamente, o horário de atendimento seria disponibilizado novamente de forma integral.

*[...] eu reforcei o pedido, pedindo mais três assistentes sociais para que a gente pudesse repor o nosso quadro de carga horária para continuar com o atendimento que a gente tinha de quatro horas de manhã e quatro horas à tarde para os estudantes. Só que agora, nós recebemos só uma assistente social para cá, para a UFSC. [...] Então, a gente precisaria realmente de mais uma assistente social, pelo menos para poder estender o nosso quadro de horário ali, né?A gente quer garantir o atendimento externo nos horários anteriores, porque apesar de que agora estar funcionando, mas tem aquele aluno que vem de manhã e não pode à tarde. A gente até dividiu deixamos duas manhãs e três tardes para que os alunos que não pudessem vir de manhã viessem à tarde e assim... os alunos que não pudessem vir a tarde viessem de manhã. Mas, o correto e melhor até para o nosso trabalho é que a gente atendesse nos dois turnos sempre, né? **Só que em virtude de***

ter reduzido a carga horária, então a gente precisaríamos no mínimo de mais uma assistente social. (Entrevistada n. 3, grifo nosso).

No entanto, descobriu-se que os dois setores pesquisados necessitavam de novas contratações, pois com a redução da jornada de trabalho dos assistentes sociais evidenciou-se ainda mais a demanda excedente, já existente, nos dois setores.

Cabe-nos mencionar que um dos setores está num período de expansão de atendimento, e, com este processo emergiu-se novas demandas, requerendo novas competências para as assistentes sociais que trabalham neste setor.

Além da modificação do quadro de horários das duas equipes, outras alterações foram salientadas, como por exemplo, a melhoria na qualidade de vida, que por sua vez, tem respaldado no exercício profissional.

Segundo as assistentes sociais, quando trabalhavam oito horas, acabavam ficando extremamente afadigadas e isso se refletia no exercício profissional. Contudo, as “trinta horas” semanais proporcionou-lhes melhor qualidade de vida, pois agora têm um período maior para descansar e realizar outras atividades que contribuam para seu bem-estar.

[...]em oito horas de trabalho eu considerava que não trabalhava oito horas de trabalho. Tinha o período em que pegava o ônibus, o período em que pegava o ônibus para vir e para ir para casa. O período de almoço de duas horas. Então eu ficava mais de dez horas nesta universidade, num período de trabalho que causava um grau de estresse maior, que causava um desgaste maior e que já não conseguia mais dentro da lógica da universidade produzir assim... e não conseguia mais trabalhar de forma qualitativa porque eu estava desgastada, cansada. Um período que a gente não consegue mais! É aquilo que Marx colocava: que o ser humano precisa de um horário de trabalho, que eu possa realizar as minhas atividades, mas um bom período depois deste período de trabalho, para lazer, para criatividade, para construir outras atividades que fazem parte da essência do ser humano. Então, isso era impedido assim... Eu não participava de alguns espaços fora da Universidade porque eu não tinha tempo. Então, foi um período bem complicado. Na minha inserção, este processo de trabalho desgastante - em termos que período de trabalho - de ficar horas na universidade. Foi bem complicado, assim... Bem complicado e conseqüentemente gera um grau e um processo de adoecimento né? (Entrevistada n. 9).

Outras fontes de esgotamento também foram ressaltadas no momento da realização da pesquisa, conforme podemos observar nas declarações abaixo:

[...] quando se trabalha com análise socioeconômica você faz um corte, você seleciona quem entra e quem fica de fora. Quem recebe os benefícios e

quem fica de fora e isso quem não consegue quer saber o porquê, né? Reclama. Vou ter que largar a universidade. Como se transferisse para a gente uma culpa né? Porque você não me concedeu o benefício eu vou ter que sair da universidade e isso é muito angustiante! No começo eu sofria muito mais com essa questão do emocional, dessa meio que “chantagem”! Era muito constante este estresse, era bem grande! Agora com isso [está se referindo a redução da carga horária] a qualidade de vida melhorou muito, me sinto muito melhor com certeza! [...] tudo isso implica na qualidade do serviço, na nossa satisfação pessoal. Melhorou muito! (Entrevistada n. 7).

Acho que com as questões sociais que a gente trabalha é bastante difícil. Questões da sociedade bem forte, do ser da pessoa, das dificuldades de saúde. [...] E não são poucas, são pesadas, assim, né? São [...] situações familiares, questões de saúde, e questões muito fortes. E aí a gente acaba se envolvendo! Então, isso é pesado e cansativo! E que dá uma qualidade de vida não tão boa! Porque lida com o emocional dá pessoa. Ainda tem questões de dependência, questões de psiquiatria bem fortes e a pessoa que vem aqui às vezes assim. O que tu tens para oferecer? Ele não precisa de uma cesta básica, ele precisa ver: - Bom! Que caminhos eu faço? O que eu faço? Para onde que eu vou? Então é um pouco isso que a gente faz. Então, é um trabalho desgastante e que às seis horas nos ajuda muito! (Entrevistada n. 2).

O(a) assistente social por ter que lidar com situações adversas, acaba tendo sua capacidade física e mental afetada, isso porque “a saúde do indivíduo possui relação direta com o seu trabalho e com a característica do trabalho desenvolvido”. (MORESCO, 2009, p. 358). Deste modo, percebemos que a redução da carga horária incide beneficentemente na saúde deste trabalhador.

Numa pesquisa¹⁸ realizada pela Universidade Federal de Santa Catarina, com profissionais de Serviço Social de todo o Estado, constatou-se que uma das doenças que mais tem atingido os assistentes sociais na grande Florianópolis é o estresse. De acordo com Silveira (2011) num

[...] total de cento e um, destes, quarenta e oito afirmaram que o trabalho contribui com o estresse. Estas respostas eram normalmente acompanhadas por outros problemas de saúde físicos e/ou psicológicos. Este tipo de síndrome do estresse profissional, também conhecido como “*burn-out*” é derivado do relacionamento entre indivíduo e trabalho e organização. Ele se mostra mais presente em profissionais que lidam diariamente, e num alto nível de contato com outras pessoas. (SILVEIRA, 2011, p.72, grifo da autora).

O exercício profissional do(a) assistente social é uma atividade desgastante, já que este(a) profissional presencia e lida diariamente com situações que denunciam o sofrimento

¹⁸ Intitulada: Pesquisa do Mercado de Trabalho dos Assistentes Sociais de Santa Catarina.

alheio, como por exemplo, a dependência química, doença psiquiátrica, conflitos familiares, entre outros, e isso acaba afetando patologicamente estes profissionais.

Muitos usuários(as) atendidos pelos(as) assistentes sociais trazem consigo situações de extrema violação de direitos e de vulnerabilidade social, que por sua vez, requerem intervenções profissionais, porém, muitas vezes, este(a) profissional não consegue realizá-las, devido à escassez de recursos e restrições da instituição.

A falta, muitas vezes, de condições éticas e técnicas, condição esta essencial e, portanto obrigatória, para a realização e execução de qualquer atendimento ao usuário do Serviço Social como dispõe a resolução CFESS 493/06, bem como as condicionalidades institucionais, muitas vezes advindas de políticas públicas restritivas, levam os(as) assistentes sociais à situações de adoecimento e estresse na relação de trabalho.

Os limites institucionais postos, cotidianamente, ao(a) assistente social fazem com que este(a) profissional se considere “incapaz”, pois ficam no intersecção do aumento das demandas postas pelos usuários com o processo de reducionismo do financiamento das políticas sociais advindas da contrarreforma do Estado.

Aliada a este processo, está às jornadas excessivas de trabalho, pois apesar de seus contratos de trabalho estabelecer um horário, acabavam muitas vezes se estendendo em suas intervenções, ultrapassando o acordado, devido às demandas complexas postas. Além disso, outras requisições têm sido demandas aos assistentes sociais pelas instituições, que por sua vez, acabam sobrecarregando ainda mais este profissional.

Ferreira (2010) menciona que Marx, na obra *O Capital*, defende de maneira veemente a redução da jornada, apontando que:

Em seu impulso cego, desmedido, em sua voracidade por mais trabalho, o capital atropela não apenas os limites máximos morais, mas também os puramente físicos da jornada de trabalho. Usurpa o tempo para crescimento, o desenvolvimento e a manutenção sadia do corpo. Rouba o tempo necessário para o consumo de ar puro e luz solar. Reduz o sono saudável para concentração, renovação e restauração da força vital e tantas horas de torpor quanto a reanimação de um organismo absolutamente esgotado torna indispensável [...]. (Marx apud Ferreira, 2010, p.26).

Para a cúpula do capital, não importa como está à condição física e mental do trabalhador, o que os interessa é fazer com que este produza cada vez mais. Neste sentido, intensifica o processo de trabalho, fazendo com que os trabalhadores ultrapassem o horário de expediente em troca de acréscimo salarial no final do mês.

Contudo, este processo acaba acarretando em um maior esgotamento, pois muitas vezes, extrapola as condições físicas dos trabalhadores, que talvez, a princípio, não sentem seus resultados, porém, somente irão percebê-los daqui alguns anos.

Neste sentido, a lei das “trinta horas” “ainda que não altere estruturalmente a organização do trabalho, possibilita diminuir a sobrecarga do trabalho, o que pode melhorar a saúde do(a) trabalhador(a), ainda impor limites à exploração do trabalho pelo capital”. (BOSCHETTI, 2011, p. 566).

De acordo com as assistentes sociais pesquisadas, a redução da jornada de trabalho, além de proporcionar uma melhor qualidade de vida, também contribuiu na qualidade do exercício profissional.

Eu acho que acaba interferindo aqui também, porque quando eu estou aqui eu estou inteira e eu sei que eu vou ter o tempo depois para ir para a casa e estar inteira lá com eles. [...]. (Entrevistada n.2).

Acho que até ganhamos em qualidade, pois temos um período um pouco maior para descansarmos e cuidarmos das demais demandas de nossas vidas. Também temos a possibilidade de dar um maior distanciamento das questões de trabalho e voltarmos com novos olhares. [...] Em oito horas ficamos tão cansadas que acabamos nos tornando improdutivas. Por vezes, parece que chegamos a fazer o trabalho de modo que... depois ao olharmos, parece que não foi o melhor caminho. Dentro da jornada de trinta horas, a gente organiza melhor o tempo e daí acaba se tornando mais produtivo em qualidade e quantidade! Isso sem contar que fica mais organizado o tempo do trabalho profissional e das nossas outras questões. A gente fica mais feliz! (Entrevistada n.8).

Porque às seis horas ela permite inclusive que a gente tenha um tempo maior para refletir, que a gente tenha um tempo para respirar de forma tranquila para construir os nossos trabalhos. Oito horas eu entendo que você trabalha até um período e o restante do período é estafante. Você não consegue mais raciocinar, você não consegue mais refletir. Torna-se um trabalho, que é aquilo que a gente faz crítica na profissão “tarefeiro”, vou estar o resto do dia aqui fazendo tarefas porque eu não consigo mais... Eu entro na lógica e na engrenagem da instituição de reproduzir o que está colocado sem poder refletir, pois eu já vou estar num processo de extremo desgaste em relação a todo este período que vou estar na universidade. Que é um período desgastante, que é adoecedor para qualquer trabalhador, né? Eu entendo que veio sim a contemplar uma prática qualitativa, na prestação de serviço de qualidade, não que eu não fizesse isso anteriormente nas oito horas. Mas, o desgaste ele é próprio, o nosso corpo tem limites [...] Então, eu vejo como positiva sim. Como um - em termos qualitativos - um avanço assim! No nosso serviço, na nossa qualidade de trabalho. (Entrevistada n.9).

Diante do exposto, verificamos que a implantação da Lei das “trinta horas” alterou a qualidade do exercício profissional, pois, de acordo com as profissionais entrevistadas, às oito horas de trabalho fazem com que o(a) assistente social fique extremamente estafado, refletindo no seu exercício profissional, podendo sua intervenção não ser realizada de maneira reflexiva, crítica e apreensiva, indo ao encontro da lógica da produtividade.

Ao atuar nesta perspectiva, muitos profissionais acabam não materializando no seu cotidiano profissional os princípios éticos estabelecidos no Código de Ética. Sendo que,

os princípios constantes no Código de Ética são focos que vão iluminando os caminhos a serem trilhados, a partir de alguns compromissos fundamentais acordados e assumidos coletivamente pela categoria. Então ele não pode ser um documento que se “guarda na gaveta”: é necessário dar-lhe vida por meio dos sujeitos que, internalizando o seu conteúdo, expressam-no por meio de ações que vão tecendo o novo projeto profissional no espaço ocupacional cotidiano. (IAMAMOTO, 2006, p. 78).

Ao realizar sua prática profissional de maneira mecanicista e reprodutora, o(a) assistente social, assim como outros trabalhadores, tornam-se alienados ao processo, uma vez que, condiciona o(a) trabalhador(a) aos pressupostos da sociedade capitalista, eliminando, conseqüentemente, suas potencialidades emancipadoras. Isso porque,

no contexto da sociedade capitalista, em face da apropriação privada dos meios de produção e das formas pelas quais se objetiva a (re)produção da vida social, o trabalho se realiza de modo a negar suas potencialidades emancipadoras. Invertendo seu caráter de atividade livre, consciente, universal e social, propicia que os indivíduos que realizam o trabalho não se reconheçam, nele, como sujeitos. Ao ser alienado, em todo o processo, da atividade que lhe confere identidade humana, o trabalhador se aliena do objeto que ele mesmo criou, com isso, se aliena da atividade, da relação – com ele mesmo e com os outros. (BARROCO, 2010, p. 33-34).

Neste sentido, a alienação “[...] possui um claro sentido de negatividade, tendo em vista que *obstaculiza* o desenvolvimento do ser genérico do homem através da atividade do trabalho”. (ALVES, 2007, p.19, grifos do autor).

Iamamoto (2009) ressalta que os dilemas da alienação estão intrínsecos ao trabalho assalariado, e que este processo incide diretamente nos diferentes espaços sócio-ocupacionais dos assistentes sociais.

No setor público, “um dos elementos que incide sobre trabalho realizado no âmbito do aparelho do Estado é a burocracia”. (IAMAMOTO, 2009, p.19). Ressalta-se que, esta peculiaridade do setor público, pode afetar profundamente o exercício profissional de um(a)

assistente social, visto que, o Estado é um dos grandes empregadores dos(as) assistentes sociais. Iamamoto (2009) salienta que

o espírito da burocracia é o segredo de sua competência, guardada pela hierarquia, pelo caráter fechado da corporação burocrática. O princípio efetivo da burocracia é o *culto à autoridade*, que constitui a mentalidade burocrática por excelência, em contradição com o sistema do saber. [...] esse ethos da burocracia impregna também a atuação dos profissionais de Serviço Social. (IAMAMOTO, 2009, p. 17, grifo da autora).

Neste sentido, faz-se necessário que os(as) assistentes sociais inseridos nestes espaços sócio-ocupacionais, formulem e criem “[...] mecanismos passíveis de desburocratizar as relações com os sujeitos que reivindicam direitos e serviços, melhorando a qualidade do atendimento”. (IAMAMOTO, 2009, p.18), visando superar os procedimentos profissionais rotineiros e burocráticos.

O(a) assistente social tem um papel extremamente importante, pois tem como uma das atribuições atuar junto à sociedade civil, através das ações sócio-políticas, informando aos usuários os seus direitos, reconhecendo suas demandas e pontos de tensões e, conseqüentemente, imprimindo rumos ético-políticos nas suas ações profissionais cotidianas que direcionem para a progressiva democratização das relações sociais. Porém isso,

[...] requer um profissional informado, culto, crítico, e competente. Exige romper tanto com o tecnicismo estéril, quanto com o pragmatismo, aprisionados no fazer pelo fazer, em alvos e interesses imediatos. Demanda competência, mas, não a competência autorizada e permitida, a competência da organização, que dilui o poder como se ele não fosse exercido por ninguém, mas derivasse das “normas” da instituição, da burocracia. O requisito é ao inverso, uma competência crítica capaz de decifrar a gênese dos processos sociais, suas desigualdades e as estratégias de ação para enfrentá-las. Supõe competência teórica e ético-política que subordine o “como fazer” ao “o que fazer” e, este, ao “deve ser”, sem perder de vista seu enraizamento no processo social, (IAMAMOTO, 2006, p.80).

Para isto, o(a) profissional de Serviço Social deve estar bem, fisicamente e psicologicamente, para possa desenvolver em suas ações cotidianas estes pressupostos. Neste sentido, a Lei das “trinta horas” vem a contribuir na efetivação deste processo nos diferentes espaços sócio-ocupacionais em que estão inseridos estes(as) profissionais.

Devemos levar em consideração também, que esta conquista incita outras categorias profissionais a estarem lutando em busca deste mesmo direito e por melhores condições de trabalho. Entretanto, isso aterroriza a hegemonia do capital, pois, conforme já vimos, tem como pressuposto a neutralização das lutas sociais e redução de direitos.

Esta conquista mostrou para a sociedade, a importância da mobilização e da coletividade diante deste projeto societário desigual e explorador, que é o sistema capitalista. Neste sentido, a luta desencadeada pela categoria profissional de Serviço Social tem servido como exemplo para outras categorias profissionais e para toda a classe trabalhadora, pois há anos os trabalhadores permaneceram sem conquistar direitos neste âmbito.

[...] a gente serve como exemplo, para mostrar que as nossas condições de seis horas de trabalho - elas estão de certa forma melhorada as condições de trabalho - e que deve ser expandida para todos os outros trabalhadores para que tenham também condições de trabalho mais dignas. (Entrevistada n.9).

Eu não gostaria que fosse só para nós, só para determinada profissão, ou para uma profissão [...]. Eu acho que isso tem que ser a luta da sociedade, para todos os trabalhadores. [...] Na tentativa de acabar com esse sistema capitalista que está aí, né? Que só usurpa da gente! Então, eu acho que essa seria uma grande conquista de todo o trabalhador. Hoje, infelizmente eu tenho que dizer que me sinto uma privilegiada, tendo em vista o mercado de trabalho que está aí fora. Inclusive as minhas colegas profissionais que trabalham na iniciativa privada. Então, isso é muito triste de chegar ao ponto de dizer isto, porque é uma conquista da categoria é um direito e que para mim deveria ser de todos! Não só das assistentes sociais ou de uma ou outra profissão! Então, eu acho que está deve ser uma tendência da sociedade, não só nossa não. E como a gente [...] tem um papel político, junto às organizações, sindicatos e usuários a gente tem que botar faísca para que esta tendência aumente né? (Entrevistada n.6).

Portanto, a conquista da Lei das “trinta horas” para os(as) assistentes sociais abre precedentes para novas lutas e conquistas da classe trabalhadora. Ressalta-se que

a redução da jornada de trabalho por si só já traz consigo consequências benéficas a população como um todo. Um caso dessa comprovação aconteceu na França, a qual em 1998 reduziu a jornada de trabalho para 35 horas semanais. Até então, apresentava o segundo maior índice de desemprego da Comunidade Europeia (12,5% em 1996); depois de dois anos, reduziu para 9,5% da População Economicamente Ativa (PEA). Em 2000, criou 500 mil novos postos de trabalho. (FERREIRA, 2010, p. 31).

A partir deste exemplo, podemos verificar que a redução da jornada de trabalho poderia não somente beneficiar os(as) assistentes sociais, mas como toda a classe trabalhadora, gerando novas oportunidades de trabalho. Todavia, na ótica neoliberal reduzir a jornada de trabalho da classe trabalhadora resultaria em mais gastos para os empregadores, pois teriam que realizar novas contratações. Por isso, que a categoria profissional dos assistentes sociais encontra tantos obstáculos na efetivação das trinta horas semanais.

Embora a lei das “trinta horas” ainda não tenha sido efetivada em muitos espaços sócio-ocupacionais, esta Lei tem sido uma alavanca impulsionadora para a categoria profissional de que estamos no caminho certo, na direção da construção de um novo projeto societário anticapitalista, sem exploração e sem mercantilização da vida, conforme salientou uma das assistentes sociais entrevistadas:

Como assistente social eu tenho muito orgulho de fazer parte de uma categoria que conseguiu uma lei que historicamente é barrada e principalmente na conjuntura nacional do país e enfim, internacional. [...] E a gente conseguiu através da mobilização, da luta da categoria e o principal com o apoio de vários movimentos sociais e organizações políticas, né? Então, isso foi uma vitória de um grau de avanço que é incrível para a categoria. Que mostra a maturidade da categoria em relação a discussões políticas, em relação ao nosso projeto profissional que está articulado com projeto de sociedade. [...] Então, é uma vitória enorme assim e o orgulho de fazer parte dessa profissão que avançou tanto na relação, numa discussão por mais que tenha todas as dificuldades, né? [...] às seis horas vem para provar que este projeto está vivo, que ele tem força, que ele avança e que é coerente com o que propõe [...]. (Entrevistada n.9).

Neste aspecto, Iamamoto (2009, p.80) ressalta que os(as) assistentes sociais “[...] apesar de pouco prestígio social e dos baixos salários, formam uma categoria que tem ousado sonhar, que tem ousado ter firmeza na luta, que tem ousado em resistir aos obstáculos, porque aposta na história, construindo o futuro, no presente”. Portanto, eis aí o motivo da conquista das trinta horas por esta categoria profissional. Entretanto, é preciso compreender que a conquista deste direito, não foi uma luta meramente corporativista, porquanto não está desvinculada da pauta coletiva dos trabalhadores.

Cabe registrar que essa conquista está inserida na defesa de melhores condições de trabalho para todos, reforçando, deste modo, uma luta que é de toda a classe trabalhadora, pois a precarização das condições e das relações de trabalho não são exclusivos da nossa profissão, e por isso, devem ser enfrentadas através das lutas coletivas compreendendo que somente elas “[...] podem provocar mudanças nas condições de vida e de trabalho daqueles que dependem da venda de sua força de trabalho para assegurar a produção e a reprodução de suas vidas”. (BOSCHETTI, 2011, p. 564).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste trabalho buscamos analisar a importância do trabalho para o ser humano, assim como descrevê-lo na atual conjuntura presente.

Pudemos averiguar que a crise do capital efetuada a partir da década de 1970, desencadeou um processo de reestruturação produtiva, sendo que, sua ocorrência modificou expressivamente a organização, os processos e as relações de trabalho.

Diante deste processo, a classe trabalhadora foi a mais atingida, pois a partir deste período tem sido afetada constantemente pelo desemprego, achatamento de salário, vínculos precarizados, sobrecarga de trabalho, entre outros.

O assistente social fazendo parte da divisão sócio-técnica do trabalho, também tem enfrentado o processo de precarização das condições e relações de trabalho. Os vínculos empregatícios que outrora eram estatutários com estabilidade e planos de carreiras e de salários, passaram a ser realizados via CLT, devido à ausência de concursos públicos. Neste sentido, grande parcela dos assistentes sociais encontra-se inserido em diferentes âmbitos sócio-ocupacionais com vínculos empregatícios extremamente precarizados.

Aliado a este processo, está à intensificação do trabalho desenvolvido pelos(as) assistentes sociais advindos com inserção dos incrementos tecnológicos e das novas formas de gestão em seu exercício profissional, que somatizado as extenuantes jornadas de trabalho, tem causado adoecimento nestes profissionais.

O conjunto representativo CFESS/CRESS apreendendo este processo e a necessidade da redução da jornada de trabalho para esses(as) profissionais, desencadeou uma luta política em favor da aprovação da PLC 152/2008 para que se estabelecesse a carga horária máxima de trabalho semanal de quarenta para trinta horas. Sendo que, sua aprovação se realizou no dia 26 de agosto de 2010, perdurando um ano de existência.

Nesta direção, buscamos apresentar neste trabalho a trajetória da luta política realizada pela categoria profissional, para que a PLC 152/2008 fosse aprovada, assim como as obstaculizações encontradas após um ano de sua aprovação.

Contudo, o objetivo primordial deste trabalho foi averiguar se a implantação das trinta horas semanais modificou o cotidiano profissional das assistentes sociais pesquisados. Descobrimos que sua implantação alterou, significativamente, o cotidiano profissional das duas equipes de Serviço Social pesquisadas.

Uma das alterações salientadas pelas assistentes sociais se realizou no horário de atendimento disponibilizado aos usuários. Identificamos que diante da implantação das trinta

horas semanais, uma equipe conseguiu ampliar o horário de atendimento aos usuários, formulando novos arranjos profissionais em dois turnos. Entretanto, o outro setor pesquisado somente conseguiu garantir aos usuários o horário de atendimento parcial em dias alternados, devido o número insuficiente de assistentes sociais.

Com o processo de implantação das trinta horas, ressaltaram-se ainda mais a necessidade de novas contratações já existente em um dos setores. Isso, por sua vez, desencadeou uma maior intensificação de trabalho para algumas assistentes sociais em seu cotidiano profissional. Apesar disso, estas profissionais afirmaram que este fato não se realizou por causa da implantação das trinta horas, mas sim, devido à insuficiência do número de profissionais de Serviço Social naquele setor.

Neste aspecto, a luta das assistentes sociais entrevistadas continua-se presente perante a instituição empregadora, para que se realizem novas contratações, e, para que seja disponibilizado novamente o atendimento integral para os utentes dos serviços.

Constatamos, portanto, que junto com a lei, outras lutas emergiram e que a luta por melhores condições e relações de trabalho não se finaliza, pois vivemos em uma sociedade estruturada na contradição e na exploração do trabalho.

Já o setor em que se realizou a configuração de novos arranjos profissionais, teve que se organizar e reformular novas estratégias para que a comunicação entre as profissionais continuasse a ser garantida. Para isto, a equipe realiza uma vez por semana uma reunião, visando discutir as questões importantes emergidas durante a semana.

Pudemos também averiguar outra mudança advinda com o cumprimento das trinta horas semanais, que se precedeu na qualidade de vida e reciprocamente no exercício profissional dos profissionais de Serviço Social entrevistados.

De acordo com essas profissionais, a redução da carga horária semanal de trabalho deu-lhes a oportunidade de realizarem outras atividades que acabam contribuindo diretamente em sua saúde. Além disso, possibilitou que esses profissionais fossem em busca de novas capacitações, conseqüentemente, isso tem se refletido na prática profissional, pois agora tem mais tempo para se recompor psicologicamente e fisicamente e isso tem resultado em um atendimento com mais qualidade.

Neste sentido, podemos observar que a Lei das “trinta horas” semanais tem alcançado um dos seus objetivos primordiais, uma vez que realizou-se sobre o pressuposto de que asseguraria a qualidade dos serviços prestados aos usuários, conforme estabelece nosso Código de Ética Profissional de 1993.

Finalmente, descobrimos através da realização deste trabalho que a conquista da Lei das “trinta horas” semanais materializa o projeto ético político profissional, na medida em que permite o compromisso com qualidade dos serviços prestados a população e com o aprimoramento profissional, na perspectiva da competência profissional. Ao mesmo tempo, demonstra que o nosso projeto ético-político não é utópico e que o mesmo deve estar presente em todos os momentos do exercício profissional, possibilitando que seja desenvolvido de forma consciente e crítico, na perspectiva da defesa permanente e intransigente dos direitos sociais e humanos.

Assim, podemos concluir que a redução da carga horária para os(as) assistentes sociais provocou alterações no cotidiano profissional, que, no entanto, só vieram a contribuir para a realização de uma prática profissional compatível com projeto ético-político da profissão.

REFERENCIAS

ALENCAR, Mônica Maria Torres de; GRANEMANN; Sara. Ofensiva do Capital e novas determinações do Trabalho Profissional. In: **Revista Katálysis**. Florianópolis: v.12, n. 2, 2009.

ALVES, Giovanni. **Dimensões da Reestruturação Produtiva: ensaios de sociologia do trabalho**. 2ª edição – Londrina: Práxis, 2007.

ALVES, Giovanni; ANTUNES, Ricardo. As Mutações no Mundo do Trabalho na era da mundialização do capital. In: **Educação e Sociedade**. Campinas: vol. 25, n. 87, 2004.
Disponível em:< <http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 28 de agosto de 2010.

ANTUNES, Ricardo. As configurações do trabalho na sociedade capitalista. In: **Revista Katálysis**. Florianópolis: v. 12, n.2, 2009.

ANTUNES, Ricardo. Os modos de ser da informalidade: rumo a uma nova era da precarização estrutural do trabalho? In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: n. 107, Cortez, 2011.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. **Ética e Serviço Social: fundamentos Ontológicos**. 8º ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BOSCHETTI, Ivanete. Condições de trabalho e a lua dos (as) assistentes sociais pela jornada semanal de 30 horas. In: **Revista Serviço Social & Sociedade**. São Paulo: n. 107, Cortez, 2011.

CAVALCANTE, Girlene Maria Mátis; PRÉDES, Rosa. A precarização do trabalho e das políticas sociais na Sociedade capitalista: fundamentos da precarização do Trabalho do assistente social. In: **Revista Libertas**. Juiz de Fora: v.10, n.1. 2010.

Disponível em: < <http://www.ufjf.br/revistalibertas>>. Acesso em: 13 de novembro de 2011.

CFESS. **Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais**. Brasília, CFESS, 1993.

CFESS. **Direito se conquista: a luta dos/as assistentes sociais pelas 30 horas semanais**. Conselho Federal de Serviço Social – Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta. Brasília: CFESS, 2011.

CFESS. **CFESS manifesta: dia nacional de luta pelas 30 horas**. Conselho Federal de Serviço Social – Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta. Brasília: CFESS, 2011.

EATON, John. Produção Mercantil e Gênese do Capitalismo. In: **Manual de Economia Política**. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1965.

FERREIRA, Camila Lopes. **Trabalho, tempo livre e prazer: uma reflexão sobre o uso do tempo da população brasileira**. Dissertação de Mestrado de Engenharia de Produção – Universidade Tecnológica Federal de Paraná. Ponta Grossa, 2010.
Disponível em: <<http://www.pg.utfpr.edu.br>>. Acesso em: 15 de novembro de 2011.

GIL, Antônio C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5ª Ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GUERRA, Yolanda. O Projeto Profissional Crítico: estratégia de enfrentamento das condições contemporâneas da prática profissional. In: **Revista Serviço Social & Sociedade**. São Paulo: n.91, Cortez, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no Serviço Social contemporâneo. In: **La cuestiona social y lá formação profesional en el contexto de las nuevas relaciones de poder y la diversidad**. Costa Rica: ALAETS/Espacio Ed./Escuela de Trabajo Social, 2004. Disponível em: <<http://www.fnepas.org.br>>. Acesso em: 09 de novembro de 2011.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Os Espaços Sócio Ocupacionais do Assistente Social. In: **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e formação profissional**. 10 ed. São Paulo: Cortez, 2006.

IAMAMOTO, Marilda. O Trabalho do Assistente Social frente às mudanças do Padrão de acumulação e de regulação social. In: **Capacitação em Serviço Social: Módulo I: Crise contemporânea, Questão Social e Serviço Social**. Brasília: CEFESS, ABEPSS, CEAD, UnB, 1999.

LESSA, Sérgio. “Centralidade ontológica” do trabalho e “centralidade política” proletária. **Lutas Sociais**, São Paulo: n.13/14, 2005.
Disponível em: <<http://www.pucsp.br>>. Acesso em: 28 de Agosto de 2011.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. In: **Revista Katálysis**. Florianópolis: v.10, 2007.
Disponível em: <<http://www.periodicos.ufsc.br>>. Acesso em: 16 de Junho de 2011.

LOMBARDI, Maria Rosa. Reestruturação produtiva e condições de trabalho: Percepções dos trabalhadores. **Educação & Sociedade**, ano XVIII, nº 61, 1997. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v18n61/4699.pdf>>. Acesso em: 27 de Junho de 2011.

LUCAS, Marcilio Rodrigues. **Trabalho e Capitalismo**. In: Revista Critica Social. São Paulo: nº1, 2006. Disponível em: <<http://globalization.sites.uol.com.br>>. Acesso em: 27 de Junho de 2011.

MANDEL, Ernest. **Introdução ao Marxismo**. São Paulo: Antídoto, 1978.

MARX, Karl. **O Capital**, Vol. 1/1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

MOTA, Ana Elizabete. Crise contemporânea e as transformações na produção capitalista. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Unidade I: O significado sócio-histórico das transformações da sociedade contemporânea. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

MORESCO, Adriana Kátia Ternes, et AL. **Considerações sobre o trabalho e saúde dos assistentes sociais no judiciário catarinense**. In: O Serviço Social no poder Judiciário de Santa Catarina. Florianópolis: Caderno I, ACASP, 2009.

OSORIO, Jaime; et AL. Dependência e superexploração. In: **A América Latina e os desafios da globalização**. Rio de Janeiro: Boitempo Editorial, 2009.

PEREIRA, Marcus Abílio. **Internet e mobilização política – os movimentos sociais na era digital**. Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação e Política. 2011. Disponível em: < <http://www.compolitica.org>>. Acesso em: 04 de novembro de 2011.

RAICHELIS, Raquel. O assistente social como trabalhador assalariado: desafio frente às violações de seus direitos. In: **Revista Serviço Social & Sociedade**. São Paulo: n. 107, Cortez, 2011.

SANTOS, Silvana Mara de Moraes. O CFESS na defesa das condições de trabalho e do projeto ético-político. In: **Revista Serviço Social & Sociedade**. São Paulo: nº 104, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielot>>. Acesso em: 20 de Junho de 2011.

SILVEIRA, Daniele Giovanella. **A Reestruturação Produtiva e o Serviço Social: considerações sobre a influência das condições de trabalho na saúde dos assistentes sociais catarinenses**. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Florianópolis, 2011.

SILVIA, Edna da Silva; MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da Pesquisa e Elaboração de Dissertação**. 3º ed. Florianópolis: Laboratório de Ensino a Distância da UFSC, 2001. Disponível em: <<http://projetos.inf.ufsc.br>>. Acesso em: 07 de setembro de 2011.

SINGER, Paul. **O Capitalismo: sua evolução, sua lógica e sua dinâmica**. São Paulo: Moderna, 1987.

VALENCIA, Adrian Sotelo. **A reestruturação do mundo do trabalho: superexploração e novos paradigmas da organização do trabalho**. Uberlândia: EDUFU, 2009.

VASCONCELOS, A. M. Relação Teoria/Prática: o processo de assessoria/consultoria e o Serviço Social. In: **Revista Serviço Social & Sociedade**. São Paulo: n. 56, Cortez, 1998.

